



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

# CAPA DO PROCESSO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
1704003/2023	17/04/2023

### REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS

### ASSUNTO:

Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 002  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

## TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, confirmo o recebimento das demandas de contratação, que originará o processo de contratação nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 1704003/2023

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência social/FMAS

### 2. Objeto:

2.1. Descrição: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023..

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2023 eu, Poliana Silva Bezerra, responsável pelo o setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 1704003/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Poliana Silva Bezerra responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1704003/2023

FLS. \_\_\_\_\_

RUB \_\_\_\_\_

03

## DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

**ORIGEM:**

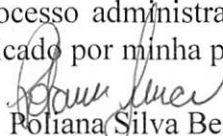
Setor de Protocolo

**DESTINO:**

Secretaria Municipal de Assistência/FMAS

**ASSUNTO:**

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

  
Poliana Silva Bezerra  
Chefe do Setor de Protocolo  
Portaria nº 71/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2021  
FLS. 004  
RUB. \_\_\_\_\_

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. \_\_\_\_\_/20  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 71/2021 – GP.

De 11 Janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR – **POLIANA SILVA BEZERRA**, CPF Nº 000.463.833-60 para o Cargo de **Chefe do Setor de Protocolo**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 11 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 104002/2021  
FLS. 005  
RUB. \_\_\_\_\_

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 846 de 11 de Janeiro de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação:  
PORTARIA Nº 71/2021 - GP.**

De 11 Janeiro de /2021

PORTARIA Nº 71/2021 - GP.  
De 11 Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - POLIANA SILVA BEZERRA, CPF Nº 000.463.833-60 para o Cargo de **Chefe do Setor de Protocolo**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 11 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação:  
PORTARIA Nº 72/2021-GP./2021**

PORTARIA Nº 72/2021-GP.  
de 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL

DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear - ADÃO LIMA DA SILVA, portador do CPF Nº 049.418.173-70 para o cargo de **Assessor Jurídico do Município**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação:  
PORTARIA Nº 73/2021 - GP/2021**

PORTARIA Nº 73/2021 - GP.  
De 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - RAQUEL SOARES

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial?id=1371](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial?id=1371)





*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1704003/2023

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

*006*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEFESA CIVIL – COMDEC

**Ofício nº 016/2023**

A Sra.  
Maria Rosilene Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social

Prezada,

Venho por meio desta, informar a Vossa Senhoria a Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

Tendo em vista que há necessidade da contratação, justificando a realização da despesa conforme apresentado no plano em anexo, que em virtude da situação emergencial à aquisição está diretamente relacionada com o objeto de aplicação do recurso liberado conforme a Lei nº 12.340/2010 1º de dezembro de 2010 e demais correlacionadas.

Diante do exposto, a Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023., e outras relacionadas à contratação, bem como as demais orientações publicadas pela SEDEC/MI.

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEFESA CIVIL – COMDEC

Apresento em anexo o formulário de solicitação de Recurso Federais solicitado através do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC juntamente com a Portaria nº 1.396, de 05 de abril de 2023, que autoriza o empenho e a transferência do recurso repassado, e para a sua aplicação apresentamos as metas reais do quantitativo a ser distribuído juntamente, para as devidas providencias.

Trizidela do Vale – MA, 17 de abril de 2023.



Otone de Souza

Coordenador Municipal de Defesa Civil  
COMDEC  
Portaria nº 22/2021 - GP



# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



## Análise de Metas - Resposta

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 170103/2023

FLS. 008

RUB. \_\_\_\_\_

Nº Dados da Meta

#### Aquisição de Cesta de Alimentos

Devido as fortes chuvas dos dias 16 à 19 de março de 2023, houve o transbordo do Rio Mearim afetando grande parte da população, conforme descrito no relatório atualizado, em anexo, a esta solicitação. Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas em diversas localidades fazendo com que os habitantes perdessem seus víveres, sendo necessário a garantia alimentar. Foi recebido do governo do estado do Maranhão 500 cestas de alimentos que já foram descontados do quantitativo solicitado, sendo esta a quantidade real necessária até o momento. Os dados são parciais, visto que a inundação ainda permanece. Importante ressaltar que a situação ainda pode ser agravada se as chuvas persistirem e o nível do rio não reduzir. Os números dispostos no campo afetados é referente a diversas comunidades que ainda permanecem isoladas.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
6182	60	RS 624.431,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Cesta de Alimentos				Aquisição
	2591	KIT	60	RS 241,00	RS 624.431,00
WESLEY DE ALMEIDA FELINTO (Secretário)			Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado RS 624.431,00	R\$ Sugerido RS 457.659,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Cesta de Alimentos			RS 624.431,00	RS 457.659,00

#### Aquisição de Kit de limpeza de residências

Devido as fortes chuvas dos dias 16 à 19 de março de 2023, houve o transbordo do Rio Mearim afetando grande parte da população, conforme descrito no relatório atualizado, em anexo, a esta solicitação. Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas em diversas localidades fazendo com que os habitantes perdessem suas condições sanitárias, sendo necessário a garantia de itens limpeza. Os dados são parciais, visto que a inundação ainda permanece. Importante ressaltar que a situação ainda pode ser agravada se as chuvas persistirem e o nível do rio não reduzir.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
4765	30	RS 188.178,00

2

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit de limpeza				Aquisição
	1191	KIT	30	RS 158,00	RS 188.178,00
WESLEY DE ALMEIDA FELINTO (Secretário)			Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado RS 188.178,00	R\$ Sugerido RS 188.178,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit de limpeza			RS 188.178,00	RS 188.178,00

#### Aquisição de kit de higiene pessoal

Devido as fortes chuvas dos dias 16 à 19 de março de 2023, houve o transbordo do Rio Mearim afetando grande parte da população, conforme descrito no relatório atualizado, em anexo, a esta solicitação. Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas em diversas localidades fazendo com que os habitantes perdessem suas condições de higiene pessoal, sendo necessário a garantia de itens higiene. Os dados são parciais, visto que a inundaçãõ ainda permanece. Importante ressaltar que a situação ainda pode ser agravada se as chuvas persistirem e o nível do rio não reduzir.

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 104600/2023  
 FLS. 009  
 RUB. 009

3

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 3	
4765		30		R\$ 85.752,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit de higiene pessoal				Aquisição
	1191	KIT	30	R\$ 72,00	R\$ 85.752,00
WESLEY DE ALMEIDA FELINTO (Secretário)			Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 85.752,00	R\$ Sugerido R\$ 85.752,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit de higiene pessoal			R\$ 85.752,00	R\$ 85.752,00

**Aquisição de Kit dormitório**

Devido as fortes chuvas dos dias 16 à 19 de março de 2023, houve o transbordo do Rio Mearim afetando grande parte da população, conforme descrito no relatório atualizado, em anexo, a esta solicitação. Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas em diversas localidades fazendo com que os habitantes perdessem suas condições básicas de dormitório, sendo necessário a garantia deste item. Os dados são parciais, visto que a inundaçãõ ainda permanece. Importante ressaltar que a situação ainda pode ser agravada se as chuvas persistirem e o nível do rio não reduzir.

4

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 4	
1500		30		R\$ 192.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit dormitório				Aquisição
	1500	KIT	1	R\$ 128,00	R\$ 192.000,00
WESLEY DE ALMEIDA FELINTO (Secretário)			Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 192.000,00	R\$ Sugerido R\$ 102.400,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit dormitório			R\$ 192.000,00	R\$ 102.400,00

**Aquisão de colchão**

Devido as fortes chuvas dos dias 16 à 19 de março de 2023, houve o transbordo do Rio Mearim afetando grande parte da população, conforme descrito no relatório atualizado, em anexo, a esta solicitação. Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas em diversas localidades fazendo com que os habitantes perdessem suas condições básicas de dormitório, sendo necessário a garantia deste item. Foi recebido do governo do estado do Maranhão 200 colchões que já foram descontados do quantitativo solicitado, sendo esta a quantidade real necessária até o momento. Os dados são parciais, visto que a inundaçãõ ainda permanece. Importante ressaltar que a situação ainda pode ser agravada se as chuvas persistirem e o nível do rio não reduzir.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 5	
1300		30		R\$ 360.100,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Colchão				Aquisição
	1300	UN	1	R\$ 277,00	R\$ 360.100,00



WESLEY DE ALMEIDA FELINTO (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 360.100,00	R\$ Sugerido R\$ 166.200,00
5	Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	1	Colchão	R\$ 360.100,00	R\$ 166.200,00

TRIZIDELO DO VALE  
PROC. 00103/2023  
FLS. 010  
RUB. \_\_\_\_\_

#### Aluguel de caminhão pipa

Devido as fortes chuvas dos dias 16 à 19 de março de 2023, houve o transbordo do Rio Mearim afetando grande parte da população, conforme descrito no relatório atualizado, em anexo, a esta solicitação. Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas em diversas localidades, sendo necessário alocar as pessoas em abrigos públicos. Esse caminhão pipa será destinado para atender os desabrigados que se encontram em abrigos públicos, visto que estes não conseguem suprir a demanda de água necessária. Os dados são parciais, visto que a inundação ainda permanece. Importante ressaltar que a situação ainda pode ser agravada se as chuvas persistirem e o nível do rio não reduzir.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 6		
6182		10		R\$ 5.000,00		
6	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	1	UN	10	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
WESLEY DE ALMEIDA FELINTO (Secretário)			Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 5.000,00	R\$ Sugerido R\$ 5.000,00	
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	Caminhão pipa			R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	

#### Aquisição de refeição preparada quente

Devido as fortes chuvas dos dias 16 à 19 de março de 2023, houve o transbordo do Rio Mearim afetando grande parte da população, conforme descrito no relatório atualizado, em anexo, a esta solicitação. Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas em diversas localidades fazendo necessário mobilização de todos os funcionários de prefeitura e também voluntários, que continuam trabalhando na resposta ao desastre e necessitando de alimentação para continuidade dos trabalhos. Os dados são parciais, visto que a inundação ainda permanece. Importante ressaltar que a situação ainda pode ser agravada se as chuvas persistirem e o nível do rio não reduzir.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 7		
6182		15		R\$ 11.250,00		
7	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	750	UN	15	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00
WESLEY DE ALMEIDA FELINTO (Secretário)			Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 11.250,00	R\$ Sugerido R\$ 11.250,00	
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	Refeição preparada quente			R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	

#### Aquisição de refeição lanche

Devido as fortes chuvas dos dias 16 à 19 de março de 2023, houve o transbordo do Rio Mearim afetando grande parte da população, conforme descrito no relatório atualizado, em anexo, a esta solicitação. Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas em diversas localidades fazendo necessário mobilização de todos os funcionários de prefeitura e também voluntários, que continuam trabalhando na resposta ao desastre e necessitando de alimentação para continuidade dos trabalhos. Os dados são parciais, visto que a inundação ainda permanece. Importante ressaltar que a situação ainda pode ser agravada se as chuvas persistirem e o nível do rio não reduzir.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 8	
6182		15		R\$ 4.350,00	

8	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item	
	1	Refeição lanche					
		750	UN	15	R\$ 5,80	R\$ 4.350,00	
	WESLEY DE ALMEIDA FELINTO (Secretário)			Sugestão de atendimento <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ Solicitado R\$ 4.350,00	R\$ Sugerido R\$ 4.350,00	
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido		
1	Refeição lanche			R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00		

**QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS**

<b>TOTAL DA SOLICITAÇÃO</b>	<b>R\$ Solicitado</b> R\$ 1.471.061,00	<b>R\$ Sugerido</b> R\$ 1.020.789,00
-----------------------------	---	---

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1704003/2003  
 FLS. 011  
 RUB. \_\_\_\_\_

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicação em: 06/04/2023 | Edição: 67 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

### PORTARIA Nº 1.396, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Trizidela do Vale - MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U, de 3 de abril de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Trizidela do Vale - MA, no valor de R\$ 1.020.789,00 (um milhão, vinte mil setecentos e oitenta e nove reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014052/2023-03.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.Q001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000, UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WESLEY DE ALMEIDA FELINTO**



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 013  
RUB

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - COMPRAS**

DOD Nº FMAS/2023

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

DEMANDA: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

**ÓRGÃO:**

Fundo Municipal de Assistência Social

**SETOR REQUISITANTE:**

Setor de Compras e Serviços

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Natália Santos Dias Vieira

**PORTARIA:**

Portaria: 43/2021

**EMAIL:**

Natysantos\_dias@hotmail.com

**TELEFONE:**

(99) 99647-0632

**1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA**

**Descrição da Demanda**

**1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:**

A equipe de contratação solicita do Fundo Municipal de Assistência Social autorização para realizar estudos técnicos com a finalidade para o fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A presente JUSTIFICATIVA objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta por emergência, ao caso em comento, conforme relatório da DEFESA CIVIL anexado, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).

O fornecimento ocorrerá mediante Dispensa de Licitação, no cumprimento da validade que se faz o Decreto Municipal nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

Considerando que os itens visam atender as pessoas carentes, conforme informado pela Defesa Civil em plano de recursos para ações de assistência comunitária.

A contratação ocorrerá mediante dispensa de licitação, podendo ser aplicado o art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 1993, dentro da possibilidade de escolha que versa a medida provisória nº **1.167/2023, de 31 de março de 2023**, que prorroga a possibilidade de uso da antiga Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) até o mês de dezembro de 2023, de modo que a Administração Pública ainda poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as normas estabelecidas em edital ou ato autorizativo da contratação direta.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

Soma-se a isso que os serviços necessários, serão analisados oportunamente no quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.

## 2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 244 – Assistência Comunitária	Ação – 2.128 Manutenção de Distribuição de Material	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

## 3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



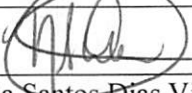
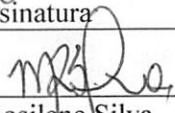
PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 015  
RUB \_\_\_\_\_ ✓

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	CÓDIGO: BEM DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> NÃO	

Unidade Requisitante	 _____ Natália Santos Dias Vieira Assinatura
Unidade Administrativa	 _____ Maria Rosilene Silva Assinatura





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 01605/2023  
FLS. 016  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 43/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.


**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR – **NATÁLIA SANTOS DIAS VIEIRA**, Portadora do CPF nº 602.037.273-12, para o Cargo de **Chefe do Setor de Compras**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

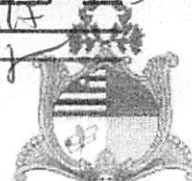




# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 442021/20 23  
FLS. 017  
RUB. 1



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - NATÁLIA SANTOS DIAS VIEIRA, Portadora do CPF nº 602.037.273-12, para o Cargo de **Chefe do Setor de Compras**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 442021GP/2021

PORTARIA Nº 44/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - VANESSA MELO BEZERRA, Portadora do CPF nº 048.448.533-41, para o Cargo de Diretora de Recursos Humanos do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394)





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 018  
RUB

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A  
Sra. Natalia Santos Dias Vieira  
Responsável pelo setor de compras/serviços.  
Nesta.

Devido às fortes chuvas no Município de Trizidela do Vale, houve o transbordo do Rio Mearim afetando grande parte da população, conforme descrito no relatório atualizado constante nos autos.

Diversas residências foram atingidas, fazendo com que os habitantes perdessem seus víveres, sendo necessário a garantia alimentar.

Venho através dessa solicitar, que seja feito averiguação de preços, dos itens relacionados conforme em anexo, que trata da Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

Trizidela do Vale (MA), 25 de abril de 2023.

Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social  
CPF nº 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. \_\_\_\_\_ *ola*  
RUB \_\_\_\_\_ ✓

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# KITS: MATERIAIS DE LIMPEZA





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. \_\_\_\_\_ 020  
RUB \_\_\_\_\_

# ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

021  
✓

# **PREÇOS OBTIDOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS COM OUTROS ORGÃOS**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1404003/2023  
FLS. 022  
RUB. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023  
CONTRATO Nº 026/D-003/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FORNECIMENTO SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA GGT  
COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GGT COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.714.931/0001-02, localizada na Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar, AÇAILÂNDIA - MA CEP: 65930-000, Neste ato representada pelo Sr. Gilson Pires de Araujo, portadora da CI RG nº 0000133747930 SSP/MA e do CPF nº 676.017.743-68, na qualidade de CONTRATADA pelo que contratam, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

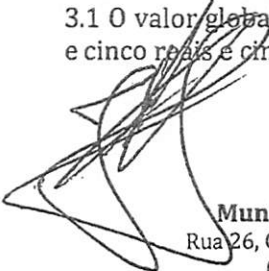
O presente contrato tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme cotação de preços realizada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023**, a Proposta de Preços da **CONTRATADA** e a respectiva Nota de Empenho.

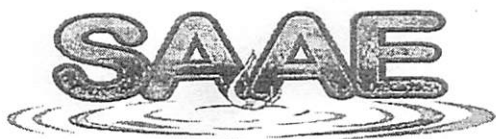
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O valor global deste Contrato é de R\$ 29.365,50 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), Conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

  
Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária-Especificação: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. MARCA - DULAGO	Unid	300	4,50	1.350,00
2	Álcool em Gel à 70 % para limpeza de ambientes. Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades. MARCA - NOBRE	Caixa	10	162,00	1.620,00
3	Álcool Etilico hidratado, 92,8°, p/ uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. MARCA - AIDAR	Unid	200	12,90	2.580,00
4	Avental-Especificação: Material: courvim; modelo: sem forro; tipo: impermeável; cor: preta comprimento: 115 cm largura: 100 cm características adicionais: costura nas beiradas, sem viés, alças e tiras na aplicação: preparo de alimentos. MARCA - DANTEX	Unid	10	12,00	120,00
5	Balde material: polietileno capacidade: 10L características adicionais: com alça e sem tampa. MARCA- TERRAPLAST	Unid	20	16,00	320,00
6	Desinfetante: composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio+tensioativos teor ativo solução. Concentrado teor ativo de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. Embalagem de 500 ml. MARGA- DULAGO	Unid	300	6,00	1.800,00





Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 100008/20 23  
FLS. 024  
RUB. \_\_\_\_\_

7	Desinfetante: composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio+tensioativos teor ativo solução. Concentrado teor ativo de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. Embalagem de 1 Litro. MARCA- AZULIM	Unid	300	8,90	2.670,00
8	Desodorizador de ar 400 ML- Especificação: essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml. MARCA - PURO AR	Unid	75	14,90	1.117,50
9	Desodorizador sanitario 35G - Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário. MARCA - AZULIM	Unid	300	3,50	1.050,00
10	Detergente especificação: unidades de 500 ml composição: hidróxido de sódio/hipoclorito de sódio/dispersante; aplicação: desentupir pias, ralos e vasos sanitários; características adicionais: desincrustaste fortemente alcalino; aspecto físico: líquido. MARCA - DULAGO	Unid	360	4,00	1.440,00
11	Escova: limpeza geral material corpo madeira material cerdas: náilon características adicionais: comprimento: 12,50 cm largura: 6 cm espessura. MARCA - CONDOR	Unid	20	3,30	66,00
12	Esponja Dupla Face-Especificação: Material espuma formato: retangular abrasividade: média aplicação: limpeza geral características adicionais: toda face macia comprimento mínimo: 25 cm largura mínima: 7,5 cm espessura mínima: 5 cm. MARCA - LIMPA BELA	Unid	60	1,00	60,00
13	Esponja multiuso (LA DE AÇO) - Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. MARCA - ASSOLAN	Unid	120	2,50	300,00
14	Flanela de limpeza 40X50CM- Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm. MARCA - DANTEX	Unid	100	4,00	400,00

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.

15	Guardanapo de papel grande - Especificação: Guardanapo de papel material: celulose largura: 22 cm comprimento: 24 cm cor: branca tipo folhas: simples. MARCA - VIP	Pacote	100	3,50	350,00
16	Inseticida aerossol - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%. Composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e maçarante, com aroma 380 ml. MARCA - SBP	Unid	30	15,90	477,00
17	Lixeira material polipropileno capacidade: 15 litros tipo quadrada cor azul ou similar. características adicionais: CPA aplicação: coleta seletiva impressão: com símbolo. MARCA - PLASMONT	Unid	20	12,50	250,00
18	Pá coletora lixo c/cabo. Especificação: cabo de madeira comprimento cabo: 100 cm comprimento: 25 cm largura: 24 cm altura: 8cm aplicação: limpeza. MARCA - PLASMONT	Unid	10	16,00	160,00
19	Pano limpeza, material 100% algodão. Especificação: comprimento 67, largura 40, cor branca, características adicionais, absorvente/lavável e durável. MARCA - DANTEX	Unid	50	8,90	445,00
20	Papel higiênico Especificação: neutro, branco, folha dupla picotada, rolo com 30m x 10cm, de 1ª qualidade, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma abnt nbr 15464-2:2007. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tamanho 30X10M- pacotes de 4 unidades MARCA - MAXX	Pacote	650	4,90	3.185,00
21	Papel toalha: material 100% fibras celulósicas tipo folha: dupla picotada comprimento: 22 cm largura: 20 cm cor: branca característica adicional: gofrado, em bobinas de 60 folhas. MARCA - SNACK	Unid	200	6,00	1.200,00

22	Rodo de madeira 40 CM- Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana á primeira passada. o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento. MARCA - TOQ	Unid	20	16,00	320,00
23	Sabão em barra 1KG- Unidades de 1 kg Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redeposotante, 1kg cada pct com 5 unidade 200 gramas. MARCA - NUTRILAR	Barra	100	19,50	1.950,00
24	Sabão em pó. Especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, armazenado em caixa de papelão com 24 unidades de 500g. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Unidades de 500g MARCA - BRILHANTE	UNID	50	9,80	490,00
25	Saco para lixo 100L- Especificação: capacidade 100 litros na cor preta. Pacotes com 5 unidades MARCA - BOOT	PACOTE	100	11,50	1.150,00
26	Saco para lixo 50L- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 10 unidades	PACOTE	100	10,90	1.090,00
27	Saco para lixo 30L- Especificação: capacidade 30 litros na cor preta. Pacotes com 10 unidades MARCA - BOOT	PACOTE	100	9,00	900,00
28	Saco para lixo 15L- Especificação: capacidade 15 litros na cor preta. Pacotes com 20 unidades MARCA - BOOT	PACOTE	150	7,50	1.125,00
29	Solução limpeza multiuso; composição básica: solda caustica permanganato; aspecto físico: líquido. Caixa com 24 unidades de 500 ml. MARCA - NOBRE	CAIXA	5	144,00	720,00

30	Vassoura de nylon- Vassoura material cerdas: náilon material cepa: madeira comprimento cepa: 40 cm características adicionais: com cabo rosqueado largura cepa: 7,5 cm. MARCA - VARREBEM	UNID	30	22,00	660,00
VALOR TOTAL.....					29.365,50

**Parágrafo Único**—Os preços permanecerão irreatáveis durante a vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.122.0061.2-288 Manutenção Administrativa do SAAE.	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	500 Recursos Ordinários

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

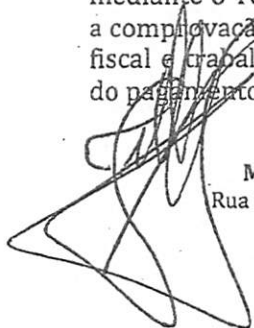
5.1. O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2023).

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) ALIMENTO(S):**

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.2. O(s) alimentos(s) deverão ser entregues no prazo máximo em 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.3. A entrega será no SAAE de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) alimento(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:




7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

**7.2.1. Nome da instituição: PAGSEGURO INTERNET S.A**

**7.2.2. Agência: 0001**

**7.2.3. Conta-corrente: 084 696 02 - 2**

**7.2.4. Nome: GGT GOMERCIO LTDA**

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

8.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Diretor Geral, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

9.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

9.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

9.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

9.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

9.3. Constituem obrigações da contratada:

9.3.1. Entregar o(s) alimento(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

9.3.2. Fornecer o(s) alimento(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.3.3. O(s) alimento(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) alimento(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) alimento(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

9.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) alimento(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

9.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

9.4. Constituem responsabilidades da contratada:

9.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

9.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

9.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$  onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

9.5.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.



11.1.4. Declaração de inidoneidade.

11.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

11.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

11.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

11.5. As multas previstas nos incisos do tem 11.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

11.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

11.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

11.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

11.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

11.7.3. Rescisão do contrato.

11.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

11.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

11.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

11.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

11.9. As sanções previstas nos itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 11.1.2 deste instrumento.

11.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

11.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

11.12. A falta do(s) alimento(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.

13.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

13.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:**

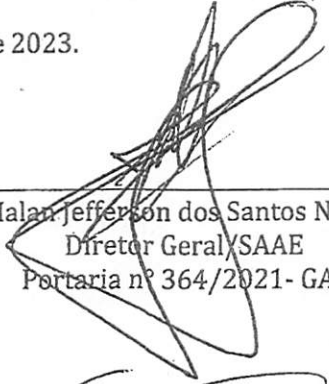
15.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

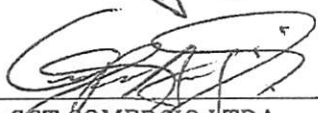
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 08 de Março de 2023.

  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral SAAE  
Portaria nº 364/2021- GAB

  
GGT COMERCIO LTDA  
CNPJ: 04.714.931/0001-02  
Gilson Pires de Araujo  
CPF nº 676.017.743-68  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Bruno Sousa Liberato CPF nº 615.707.573-07

Nome: Elias Daura Da Conceição CPF nº 61949703-16



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 033  
RUB \_\_\_\_\_

# PREÇOS OBTIDOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS BANCO DE PREÇOS



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 034  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# KITS: HIGIENE PESSOAL



TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 17010003/2023  
 FLS. 035  
 RUB. 8

**Relatório de Cotação**

Perícia realizada entre 27/04/2023 às 09:08 e 27/04/2023 às 09:17  
 Relatório gerado no dia 27/04/2023 às 09:57. IP: 200.14.39.83  
 cotação rápida 3414

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	absorvente higiênico	R\$	3,87	95,837	R\$ 3,87	1	Unidade	R\$ 3,87
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ				NPPreço:42023		10/03/2023	R\$ 5,51
2	Governo do Estado de Alagoas   AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO DE SERVICOS DELEGADOS				NPPreço:522023		07/03/2023	R\$ 4,10
3	Agência de Modernização da Gestão de Processos				NPPreço:100012023		30/01/2023	R\$ 3,00

Média dos Preços Observados: R\$ 3,87

Valor Global: R\$ 3,87

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: absorvente higiênico	R\$	3,87
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	absorvente higienico tipo normal com abas , características adicionais: adulto, com gel, 0	
Preço (Compras Governamentais) 1. Preço do Fornecedor Vencedor		
<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ	<b>Data:</b> 10/03/2023
<b>Objeto:</b>	Aquisição de absorventes higiênicos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santa Luzia do Pará - MA.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Absorvente Higiênico Tipo Normal Com Abas, Comprimento: 19,7 CM, Largura: Mínima 10,4, Máxima: 10,6	<b>Identificação:</b> NPPreço:42023
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
26.174.873/0001-04	MELLIZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	4,51
41.130.9.12/0003-00	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	4,52
33.776.938/0001-12	P & A LUIZ DE JESUS LTDA	6,37
49.125.295/0001-11	M C LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	6,48
20.018.675/0001-73	F DAS C V CARVALHO	6,80
13.282.173/0001-06	LEZIELLY DE DENTE SIVA CASTAÑO FATOR	8,38
Preço (Compras Governamentais) 2. Preço do Fornecedor Vencedor		
<b>Órgão:</b>	Governo do Estado de Alagoas   AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO DE SERVICOS DELEGADOS	<b>Data:</b> 07/03/2023
<b>Objeto:</b>	Registro de preço de Material de Higiene Pessoal para atender aos diversos Órgãos e Unidades da Administração Pública do Município de Maceió.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Absorvente Higiênico Tipo Normal Com Abas, Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção	<b>Identificação:</b> NPPreço:522223
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
10.780.385/0001-40	GA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	6,18
17.177.65/0001-04	SBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	4,30
18.112.177/0003-06	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	4,49
20.056.811/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,56
49.125.295/0001-11	M C LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	29,00
Preço (Compras Governamentais) 3. Preço do Fornecedor Vencedor		
<b>Órgão:</b>	Agência de Modernização da Gestão de Processos	<b>Data:</b> 20/01/2023
<b>Objeto:</b>	Inserção de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DE HIGIENE - PLS AMOESP Nº 1.447/022.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Absorvente higiênico Tipo Normal Com Abas, Apresentação: Externa, Formato: Tradicional	<b>Identificação:</b> NPPreço:13321223
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
34.570.811/0001-40	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	0,43
34.110.144/0001-25	AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,50
05.928.281/0001-06	SERVEL - MERCANTIL - VIEIRA LTDA	3,60
18.112.177/0001-06	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	3,50
20.056.811/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,21
11.008.811/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,45



TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1501002/2023  
 FLS. 036  
 RUB. \_\_\_\_\_

**Relatório de Cotação**

Relatório elaborado entre 27/04/2023 19:00:08 e 27/04/2023 19:59:06  
 Relatório gerado no dia 27/04/2023 13:11:02 IP: 200.14.15.30  
 cotação rápida 3415

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	desodorante	R\$	9,42		R\$ 9,42		Unidade	R\$ 9,42
<b>Preço ComprasNet</b>								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERRAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERRAS							
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCÓIS							

Media dos Preços Ofertados: R\$ 9,42

Valor Global: R\$ 9,42

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: desodorante	R\$	9,42
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	desodorante tipo: aerosol, modelo, com perfume, prazo validade: minimo 80% da data: 0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		
	R\$	9,40
<b>Orgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERRAS	<b>Data:</b> 13/01/2023
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das secretarias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Bezerras.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Desodorante tipo: Aerosol, Modelo, Com Perfume, Prazo Validade: Mínimo 80% Da Data De Fabricação ANDS. Características Adicionais:	<b>Identificação:</b> NRPregão:100152022
		<b>Lote/Item:</b> 7/15
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 234,00
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> PE
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
26.558.170/0001-26	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA.	8,40
43.392.381/0001-61	UNICA SANITÁRIA LTDA.	8,88
37.937.325/0001-05	KARLA CAROLINE FONTES MENESES	9,44
20.008.811/3001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EMELI	11,58
14.563.403/0001-43	SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO	11,70
31.232.431/0001-35	MARIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EMELI	12,13
33.210.790/0001-87	FRANCILEY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693	50,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor		
	R\$	9,99
<b>Orgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERRAS	<b>Data:</b> 13/01/2023
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das secretarias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Bezerras.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Desodorante Prazo Validade: Mínimo 80% Da Data De Fabricação ANDS, Modelo, Com Perfume, Tipo: Aerosol, Características	<b>Identificação:</b> NRPregão:100452022
		<b>Lote/Item:</b> 7/15
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 18,00
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> PE
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
26.558.170/0001-26	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA.	9,99
Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		
	R\$	9,88
<b>Orgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCÓIS	<b>Data:</b> 16/12/2022
<b>Objeto:</b>	Pregão Eletrônico para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, destinados às comarcas das secretarias do Município de Cocóis-BA.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	tipo: Aerosol, Modelo: Com Perfume, Prazo Validade: Mínimo 80% Da Data De Fabricação ANDS. Características Adicionais: Antimanchante	<b>Identificação:</b> NRPregão:392022
		<b>Lote/Item:</b> 7/15
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 150,00
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> BA
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
33.928.672/0001-20	ESM REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	8,88
20.008.811/3001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EMELI	9,50
37.937.325/0001-05	KARLA CAROLINE FONTES MENESES	10,00

*[Handwritten signature]*



TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1701002/2023  
 FLS. 037  
 RUB. \_\_\_\_\_

### Relatório de Cotação

Emprego Unidade nº 02 27/04/2023 14:30:28 e 27/08/2023 14:30:00  
 Relatório gerado em dia 27/04/2023 14:31:18 (IP: 200.34.59.30)  
 cotação rápida 3409

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	creme dental 90 gramas	R\$ 8,65	R\$ 3,40	R\$ 4,23		R\$ 4,23		Unidade	R\$ 4,23
<b>Preço Compranet</b>						<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI					NPregão-2/2023		28/03/2023	R\$ 3,18
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAMA					NPregão-2/2023		03/07/2023	R\$ 6,12
<b>Preço Público</b>						<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de Mesas Targem   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					227017		14/03/2023 11:48:00	R\$ 3,40
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,23</b>									

Valor Global: R\$ 4,23

### Detalhamento dos Itens

Item 1: creme dental 90 gramas	R\$	4,23
<b>Quantidade</b> 1 Unidade	<b>Descrição</b> creme dental 90 gramas	<b>Observação</b> 0
<b>Preço (Compras Governamentais) 1- Preço do Fornecedor Vencedor</b>		
<b>Orgão:</b> Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI		
<b>Data:</b> 25/03/2023		
<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico		
<b>Identificação:</b> NPregão-2/2023		
<b>Lote/Item:</b> 1/1		
<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br		
<b>Quantidade:</b> 3.000,00		
<b>Unidade:</b> Unidade		
<b>UF:</b> PI		
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí - PI, de acordo com as especificações constantes no TERMO Identificativo Composição Básica: Creme Dental Com Flúor Ativo De (1:00 Ppm), Aplicação: higiene Dental, Capacidade: 90 G, Tipo: Adulto.		
<b>Descrição:</b> Identificativo Composição Básica: Creme Dental Com Flúor Ativo De (1:00 Ppm), Aplicação: higiene Dental, Capacidade: 90 G, Tipo: Adulto.		
<b>UF:</b> PI		
<b>Valor da Proposta Final</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
04.392.576/0001-80	J. A. FERREIRA LIMA	R\$ 3,18
41.836.567/0001-80	KAY-A COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENIZANTES LTDA	R\$ 3,41
20.008.831/0001-57	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EMBLE	R\$ 3,71
39.905.361/0001-33	PROTEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 3,80
16.656.281/0001-94	MEDISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,96
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1- Preço do Fornecedor Vencedor</b>		
<b>Orgão:</b> Prefeitura Municipal de Mirama		
<b>Data:</b> 03/07/2023		
<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico		
<b>Identificação:</b> NPregão-2/2023		
<b>Lote/Item:</b> 15 / 209		
<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br		
<b>Quantidade:</b> 6.500,00		
<b>Unidade:</b> Tubo 90,00 G		
<b>UF:</b> CE		
<b>Objeto:</b> Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras eventuais contratações para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha para suprir as necessidades das diversas Dependências Administrativas da Prefeitura Municipal de Mirama.		
<b>Descrição:</b> Composição Básica: Creme Dental Com Flúor Ativo (1:000 Ppm), Capacidade: 90 G.		
<b>UF:</b> CE		
<b>Valor da Proposta Final</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
33.773.633/0001-59	COMERCIAL CANAIA LTDA	R\$ 6,12
21.576.192/0001-59	COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EMBLE	R\$ 6,14
20.008.831/0001-57	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EMBLE	R\$ 6,25
12.622.211/0001-16	R.N. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,35
09.262.929/0001-24	FORPAX COMERCIO EMBLE	R\$ 7,35
4.354.341/0001-45	COMARIVE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	R\$ 7,75
25.139.761/0001-00	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EMBLE	R\$ 7,35
05.135.166/0001-39	AURIMAR BARBOSA FERNANDES	R\$ 7,35
37.627.260/0001-00	NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EMBLE	R\$ 7,35
40.501.673/0001-40	BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 7,35
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1- Preço do Fornecedor Vencedor</b>		
<b>Orgão:</b> Prefeitura Municipal de Mesas Targem   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
<b>Data:</b> 14/03/2023 11:48:00		
<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço		
<b>Identificação:</b> 227017		
<b>Lote/Item:</b> 1 / 47		
<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br		
<b>Quantidade:</b> 300,00		
<b>Unidade:</b> UNID		
<b>UF:</b> RR		
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza de uso comum destinado aos órgãos da Prefeitura de Mesas Targem, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I		
<b>Descrição:</b> CREME DENTAL 90 GRAMAS		
<b>UF:</b> RR		
<b>Valor da Proposta Final</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
26.607.991/0001-60	MAX COMERCIO E SERVIÇOS EMBLE	R\$ 3,40
28.121.346/0001-10	H.F.D.NIZ	R\$ 1,90
37.606.887/0001-70	IMPRESSO SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	R\$ 4,00
39.500.536/0001-01	ANDREI D. COMERCIO DE MATERIAS HIGIENIZANTES LTDA	R\$ 4,39
27.060.088/0001-93	F.P. COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6,15





TRIZIDELO DO VALE  
 PROC. 1704003/2023  
 FLS. 038  
 RUB. \_\_\_\_\_

**Relatório de Cotação**

Frequência máxima: nº 27/04/2023 14:45:17 e 27/04/2023 14:51:53  
 Relatório gerado no dia 27/04/2023 14:48:18 (IP: 200.134.55.01)  
 cotação rápida 3410

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	escova dental	R\$ 2,48	R\$ 3,60	R\$ 2,85		R\$ 2,85	1	Unidade	R\$ 2,85
<b>Preço ComprasNet</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1	Serviço Social do Comércio - SESC - ARLCE					Nº Pregão: 62023	23/01/2023	R\$ 2,40	
2	Serviço Social do Comércio - SESC - ARLCE					Nº Pregão: 62023	23/01/2023	R\$ 2,55	
<b>Preço Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1	MUNICÍPIO DE TRIZIDELO DO VALE					60668	05/04/2023 09:00:00	R\$ 3,60	
<b>Média dos Preços Ofertados: R\$</b>									<b>2,85</b>

**Valor Global: R\$ 2,85**

**Detalhamento dos Itens**

**Item 1: escova dental** R\$ 2,85  
**Quantidade** Descrição **Observação**

1 Unidade escova dental material dental, sintético, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 filamentos e 34

Preço (Compras Governamentais) 1º Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2,40

**Orgão:** Data: 23/01/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** Nº Pregão: 62023  
**Lote/Item:** 7/15  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 240,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.644.910/0001-09	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA	R\$ 2,48
45.362.376/0001-06	MARIA GOMES DOS SANTOS	R\$ 2,45
13.733.133/0001-49	MALHELE, COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENIZANTES E RELI	R\$ 2,56
13.298.511/0001-83	ABASTECER COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 2,87
26.088.958/0001-70	A V F BATISTA MULTIVENDAS	R\$ 2,87
13.737.194/0001-54	X MEDICAL & CLEAN LTDA	R\$ 11,99

Preço (Compras Governamentais) 2º Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2,55

**Orgão:** Data: 23/01/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** Nº Pregão: 62023  
**Lote/Item:** 7/15  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 120,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.644.910/0001-09	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA	R\$ 2,55
13.298.511/0001-83	ABASTECER COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 2,87
13.737.194/0001-54	X MEDICAL & CLEAN LTDA	R\$ 11,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1º Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3,60

**Orgão:** Data: 05/04/2023 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 60668  
**Lote/Item:** 06 / 05  
**Fonte:** licitavel.com.br  
**Quantidade:** 1.000,00  
**Unidade:** EMBALAGEM  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.362.158/0001-33	AGROVASC PRODUTOS OPTICOLOGICOS LTDA	R\$ 3,80
28.864.972/0001-29	MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,27



TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1100009/2023  
 FLS. 039  
 RUB. \_\_\_\_\_

**Relatório de Cotação**

Treinosa realizada em 27/04/2023 14:49:49 e 27/04/2023 14:49:51  
 Relatório gerado no dia 27/04/2023 14:50:17 (IP: 200.14.19.81)  
 cotação rápida 9411

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	sabonete em tablete	R\$	1,46		R\$ 1,46		1	unidade R\$ 1,46
Preço Público	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Mesas Targuin   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				227017		14/03/2023 11:48:00	R\$ 1,35
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI   PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI				226104		08/03/2023 19:14:00	R\$ 1,39
3	MUNICÍPIO DE EXU/PE				56775		06/02/2023 08:46:00	R\$ 1,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,46

Valor Global: R\$ 1,46

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: sabonete em tablete R\$ 1,46

Quantidade Descrição Observação  
 1 Unidade Sabonete em tablete, comum, com glicerina, aproximadamente 90 g 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1,35

Orgão: Prefeitura Municipal de Mesas Targuin | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Data: 14/03/2023 11:48:00  
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
 Identificação: 227017  
 Objeto: Cotação de empresa para o fornecimento de material de limpeza de uso comum destinado aos órgãos da Prefeitura de Mesas Targuin, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I. Lote/Item: 1: 31  
 Fonte: www.portaldecompraspublica.com.br  
 Quantidade: 600,00  
 Descrição: UNIDADE: UNID  
 UF: RN  
 SABONETE COMUM 90 GRAMAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.502.991/0001-69	MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1,35
28.121.344/0001-10	H F D'UZ	R\$ 1,43
28.845.625/0001-73	PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 08607219494	R\$ 3,00
27.060.088/0001-91	F P COMERCIO E SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3,99
37.426.687/0001-70	N-RASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	R\$ 4,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1,39

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI Data: 08/03/2023 19:14:00  
 Modalidade: Pregão  
 Identificação: 226104  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Lote/Item: 1: 55  
 Fonte: www.portaldecompraspublica.com.br  
 Quantidade: 200,00  
 Descrição: UNIDADE: UN  
 UF: PE  
 SABONETE COMUM 90G

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.447.309/0001-05	LUCIENE DE OLIVEIRA ROSARIO	R\$ 1,39
08.158.644/0001-95	INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	R\$ 1,49
20.008.811/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 1,81
29.726.494/0001-84	LJANA GOMES DE FARIAS 40971727894	R\$ 2,00
43.392.983/0001-61	UNICA SANFANTES LTDA	R\$ 3,06
04.349.434/0001-06	XANDY COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,22
28.397.018/0001-09	MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,22
47.238.788/0001-32	ES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R\$ 10,17

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1,63

Orgão: MUNICÍPIO DE EXU/PE Data: 06/02/2023 08:46:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Identificação: 56775  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESCARTAVEL, COPA E COFIDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME: Lote/Item: 1: 19  
 Fonte: licitmat.com.br  
 Quantidade: 100,00  
 Descrição: UNIDADES  
 UF: PE  
 SABONETE EM TABLETE, COMUM, COM GLICERINA, APROXIMADAMENTE 90 G.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.098.663/0001-19	JOSE HUMBERTO CARVALHO CRUZ	R\$ 1,63



### Relatório de Cotação

Proposta recebida em 27/04/2023 14:51:05 e 27/04/2023 14:53:34  
 Relatório gerado no dia 27/04/2023 14:54:07 IP: 190.143.5.871  
 cotação rápida 3412

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Shampoo 325ml - cabelos normais	RS	8,91	RS 8,91		RS 8,91	1	Unidade: RS 8,91
<b>Preço Público</b>		<b>Orgão Público</b>			<b>Identificação</b>			<b>Data Licitação</b>
1	Município de Miradour - PB				17252_182023		23/03/2023 09:00:00	RS 11,95
2	PM DE ALEGRIA				64600-3-2023-PRE		06/02/2023 00:00:00	RS 8,00
3	Prefeitura Municipal de Itapema - SC				14651_0712022		17/11/2022 11:00:00	RS 6,77

Média dos Preços Obtidos: RS 8,91

Valor Global: RS 8,91

### Detalhamento dos Itens

Item 1: shampoo 325ml - cabelos normais	RS	8,91
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	Shampoo 325ml - cabelos normais	0
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor</b>		
<b>Orgão:</b>	Município de Miradour - PB	<b>Data:</b> 23/03/2023 09:00:00
<b>Objeto:</b>	ACQUIÇÃO DE "MATERIAS DE LIMPEZA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS GESTI MUNICÍPIO.	<b>Modalidade:</b> PREÇO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b>	SHAMPOO 325ML - Cabelos Normais	<b>Identificação:</b> 17252_182023
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
45.398.824/0001-99	DIRELEN FRANCOIS	11,95
03.744.204/0001-54	ARY FAJANHA & CIA LTDA	11,09
07.096.950/0003-00	SUPERMERCADO RIM	11,99
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor</b>		8,00
<b>Orgão:</b>	PM DE ALEGRIA	<b>Data:</b> 06/02/2023 09:00:00
<b>Objeto:</b>	ACQUIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMNISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO E	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	SHAMPOO 325 ML	<b>Identificação:</b> 64600-3-2023-PRE
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
27.623.752/0001-50	KA PRICHO DISTRIBUIDORA - EIRELI	8,00
08.038.877/0001-81	POSIEDON INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA E SAÚDE E	8,99
08.585.143/0001-95	RAFAEL NATAL MACALAI	9,30
44.518.573/0001-02	DI STE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	9,32
44.922.059/0001-87	LUMIA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	9,32
00.112.007/0001-00	VYNDU RECA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	9,11
33.800.564/0001-48	TARICOL KARIM K-HADIR	18,00
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor</b>		6,77
<b>Orgão:</b>	Prefeitura Municipal de Itapema - SC	<b>Data:</b> 17/11/2022 11:00:00
<b>Objeto:</b>	Realização de preços para a aquisição de alimentos e materiais de higiene pessoal para atender às necessidades dos programas e serviços da política de Assistência Social do município de	<b>Modalidade:</b> PREÇO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b>	Shampoo Adulto 325 ml	<b>Identificação:</b> 14651_0712022
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
47.542.665/0001-22	MENTALITY LTDA	6,77
05.735.417/0001-20	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	6,80
39.925.081/0001-33	PROCEP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	7,90
06.915.258/0001-68	LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI	8,15
06.230.023/0001-43	COMERCIAL RELVILE LTDA	9,29
18.522.712/0001-26	LEI RANNI COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,43



TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 140005/2023  
 FLS. 041  
 RUB. \_\_\_\_\_

**Relatório de Cotação**

Período de validação: entre 27/04/2023 14:55:58 e 27/04/2023 14:55:40  
 Relatório gerado em dia: 07/04/2023 14:08:37 IP: 200.10.14.59.32  
 cotação rápida 3413

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	papel higiênico	R\$	5,63	49,93	R\$ 5,63	1	Unidade	R\$ 5,63

Preço Compras/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	Nº Pregão: 102023	10/04/2023	R\$ 5,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Base Aérea de Fortaleza	Nº Pregão: 12023	28/01/2023	R\$ 5,58
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando do 1º Batalhão de Engenharia de Construção de Engenharia	Nº Pregão: 12023	15/03/2023	R\$ 5,70

Media dos Preços Obtidos: R\$ 5,63

Valor Global: R\$ 5,63

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: papel higiênico R\$ 5,63

Quantidade Descrição Observação  
 1 Unidade papel higiênico material: celulose vegetal, cor: extrabrânco, largura: 10 c

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 5,50

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
**Data:** 10/04/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** Nº Pregão: 102023  
**Lote/Item:** 2 / 18  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 6.000,00  
**Unidade:** Pacote 4,00 UN  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.112.472/0005-08	LUCAS ATACADO DE PRENDIDOS E SERVIÇOS EIRELI	2,24
15.543.332/0001-02	TRAFICOM MUITIMARK DE ELETRÔ E ALIMENTOS LTDA	5,00
13.757.042/0001-13	CEREAJUSTAS COELHO LTDA	5,00
12.968.480/0011-68	SUPERMERCADO SILVA LTDA	5,50
42.600.732/0001-62	VIRTUS COMERCIAL LTDA	5,81
13.705.570/0001-78	CLANFAST PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI	6,00
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	22,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 5,68

**Orgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza  
**Data:** 28/03/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** Nº Pregão: 12023  
**Lote/Item:** 7 / 25  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3.000,00  
**Unidade:** Pacote 4,00 UN  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.230.858/0001-71	BRILHANTES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	5,68
18.848.944/0001-40	ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI	5,68
47.388.934/0001-07	MGS E COMERCIO LTDA	5,80
42.815.972/0001-64	JPV BEZERRA EIRELI	5,82
21.578.182/0001-09	IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	5,85
26.644.910/0001-09	COMERCIAL DOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCASCANTES E PAPEARIA LTDA	6,67
45.577.781/0001-05	SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA	6,80
28.715.518/0001-07	RONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	7,33
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,40
48.185.142/0001-81	PAULO KLEN SOUSA SILVA	7,50
09.341.816/0001-33	MAX LEAL SOLANO CAVALEANTE	7,78
05.538.495/0001-04	E ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENIZANTES LTDA	7,78
32.140.118/0001-01	RECEN NAYARA BARBOSA DA SILVA	7,78
09.543.703/0001-69	COMERCIAL MACHO EIRELI	15,00
16.970.003/0001-98	BP COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	15,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 5,70

**Orgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA | 4º Batalhão de Engenharia de Construção  
**Data:** 15/03/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** Nº Pregão: 12023  
**Lote/Item:** 7 / 11  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3.000,00  
**Unidade:** Pacote 4,00 UN  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.583.781/0001-66	COMERCIAL MELINDO EIRELI	5,70
05.675.513/0001-76	M N ALENCAR LTDA	6,47
18.670.152/0001-67	SULVAR ESTER DE N QUEIRA	6,50
49.125.299/0001-11	MICLINE SERVIÇOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	7,30
21.900.802/0001-42	MARQUES JUNIOR LTDA	8,12
06.310.335/0001-16	JESSEHANTY COMERCIAL - EIRELI	8,13
45.588.269/0001-01	CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA 0488658321	8,14
28.715.518/0001-07	RONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10,00



TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 100003/2023  
 FLS. 042  
 RUB. \_\_\_\_\_

**Relatório de Cotação**

Fórmula proposta:  $\frac{100}{100 + 20} = 80\%$   
 Retenção prevista no dia 27/04/2023: 112310 (R\$ 300,54 31,32)  
 cotação rápida 3417

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	avental	R\$ 3,88	R\$ 3,87	R\$ 3,87	85,387	R\$ 3,87	1	Unidade	R\$ 3,87
<b>Preço Comprasnet</b>									
1	Órgão Público	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações				Identificação	Data Licitação		Preço
						NP/Pregão: 7972022	27/03/2023		R\$ 3,88
<b>Preço Público</b>									
1	Órgão Público	Prefeitura Municipal de Igararna - MS				Identificação	Data Licitação		Preço
						17315_0052123	28/03/2023 09:00:00		R\$ 4,74
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					09113122	24/11/2022 00:00:00		R\$ 3,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$</b>									<b>3,87</b>
<b>Valor Global: R\$</b>									<b>3,87</b>

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: avental	R\$	Observação	3,87
Quantidade	1 Unidade	Descrição	Hastes flexíveis, cor:azul padrão, caixa com 75 unidades.
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$		3,88
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Data:	27/03/2023
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição dos Materiais em Contorno, sendo EPIs permanentes no refeitório, Materiais de Enfermagem, Higiene Pessoal e Suplemento alimentar, distribuição.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Hastes flexíveis, cor:azul padrão, caixa com 75 unidades.	Identificação:	NP/Pregão: 7972022
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item:	1/33
32.208.687/0001-70	INFBASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$	Quantidade:	12,00
Órgão:	Prefeitura Municipal de Igararna - MS	Unidade:	Unidade
Objeto:	CONSTITUIÇÃO DO PREÇO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITAL, UNIDADES DE SAÚDE DE EMERGENCIA, UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL.	UF:	RO
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	3,88
15.810.799/0001-90	3 A MARQUES LTDA	R\$	
18.725.614/0001-74	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	R\$	4,74
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$		3,00
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Data:	24/11/2022 00:00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE NATALIDADE A SEREM FORNECIDO A GESTANTES CARENTEIS DO MUNICÍPIO	Modalidade:	DISPENSA
Descrição:	HASTES FLEXÍVEIS OU CONTONDENTES - C/ 75 UNIDADES	Identificação:	09113122
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item:	1/5
10.624.822/0001-05	M E R DE AQUINO	Fonte:	177.87.15.18.8079/externo-avencal
		Quantidade:	100,00
		Unidade:	CAIXA
		UF:	RN
		Valor da Proposta Final	3,00



TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 170103/2023  
 FLS. 043  
 RUB. \_\_\_\_\_

**Relatório de Cotação**

Processo eletrônico nº 27/04/2023 15:13:24 e 27/04/2023 15:35:07  
 Relatório gerado em 04/05/2023 11:16:02 IP: 206.14.59.811  
 cotação rápida 9416

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	condicionador para cabelo, adulto, frasco 350 ml	R\$	11,00		R\$ 11,00	1	Unidade	R\$ 11,00
<b>Preço Público</b>		<b>Orgão Público</b>		<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PE	16384_052023				10/03/2023 09:00:00		R\$ 11,00
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>								R\$ 11,00
<b>Valor Global:</b>								R\$ 11,00

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: condicionador para cabelo, adulto, frasco 350 ml	R\$	11,00
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 UNIDADE	CONDICIONADOR PARA CABELO, ADULTO, FRASCO 350 ML	0
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor/Vencedor</b>		
<b>Orgão:</b>	<b>Data:</b>	
Prefeitura Municipal de Cantagalo - PE	10/03/2023 09:00:00	
<b>Objeto:</b>	<b>Modalidade:</b>	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PE	PRÉGIO ELETRÔNICO	
<b>Descrição:</b>	<b>Identificação:</b>	
CONDICIONADOR PARA CABELO, ADULTO, FRASCO 350 ML	16384_052023	
	<b>Lote/Item:</b>	
	125 / 1	
	<b>Fonte:</b>	
	https://comprador.com.br/	
	<b>Quantidade:</b>	
	60,00	
	<b>Unidade:</b>	
	UN	
	<b>UF:</b>	
	PE	
<b>NPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
0.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 11,00
44.175.319/0001-51	CAVALILTOA	11,75
12.890.310/0001-84	JOAO BARBARA AYRES ALVES	11,70

044  
r

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

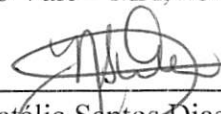
**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**FONTE: OUTRO ORGÃO**

**KIT DE LIMPEZA E HIGIENE**

FONTE I – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 CONTRATO: 026/D-003/2023						
QTD DE KITS	ITEM	DESCRIÇÃO META 2 - ITEM 1 - MATERIAL DE LIMPEZA	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR UNITARIO R\$
1191	1	Água Sanitária. Garrafa c/ 1.000ml.	1	UND.	R\$ 4,50	R\$ 4,50
	2	Balde de plástico de 15 litros.	1	UND.	R\$ 16,00	R\$ 16,00
	3	Desinfetante, capaz de eliminar 99,9% do vírus, bactérias e fungos de diversas superfícies frasco c/ 1.000 ml.	2	UND.	R\$ 6,00	R\$ 12,00
	4	Pá de lixo de plástico, cabo longo de 80 cm.	1	UND.	R\$ 16,00	R\$ 16,00
	5	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	2	UND.	R\$ 8,90	R\$ 17,80
	6	Rodo de plástico com cabo.	1	UND.	R\$ 16,00	R\$ 16,00
	7	Sabão em pó - caixa com 500g	2	CAIXA	R\$ 9,80	R\$ 19,60
	8	Sabão em barra 1 kg cada pct com 5 unidades de 200 gramas.	1	PACOTE	R\$ 19,50	R\$ 19,50
	9	Detergente líquido neutro frasco 500ml	2	FRASCO	R\$ 4,00	R\$ 8,00
	10	Saco para lixo- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 20 unidades	1	PACOTE	R\$ 10,90	R\$ 10,90
	11	Vassoura dura plastificada	1	UND.	R\$ 22,00	R\$ 22,00
VALOR DO KIT						R\$ 162,30
VALOR TOTAL DOS KITS						R\$ 193.299,30

Trizidela do Vale – MA, 26 de abril de 2023.

  
Natalia Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS


**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**FONTE: BANCO DE PREÇOS**

**MÉDIA**

**KIT DE HIGIENE PESSOAL**

BANCO DE PREÇOS						
QTD	ITEM	DESCRIÇÃO META 3 - ITEM 1 -KIT DE HIGIENE PESSOAL	QUANT.	UND.	VALOR MÉDIA UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1191	1	Creme dental com flúor e cálcio 90g.	2	UND	R\$ 6,12	R\$ 12,24
	2	Absorvente higiênico tipo normal pacote com 8 unidades	2	PACOTE	R\$ 3,87	R\$ 7,74
	4	Condicionador para cabelo no mínimo 300 ml	1	UND.	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	5	Cotonete (hastes flexíveis) caixa com 75 unidades	2	CAIXA	R\$ 3,87	R\$ 7,74
	6	Desodorante tipo aerossol	1	UND.	R\$ 9,42	R\$ 9,42
	7	Escova dental com cerda macia, de boa qualidade.	4	UND.	R\$ 2,85	R\$ 11,40
	8	Papel Higiénico. Fardo c/ 4	1	UND.	R\$ 5,63	R\$ 5,63
	9	Sabonete Comum, unidade c/ 90 g.	3	UND.	R\$ 1,46	R\$ 4,38
	10	Shampoo para cabelo no mínimo 300 ml	1	UND.	R\$ 8,91	R\$ 8,91
	VALOR DO KIT					
VALOR TOTAL DOS KITS						R\$ 93.445,86

Trizidela do Vale – MA, 27 de abril de 2023.



\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Sr. LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA  
EMPRESA: L F SARAIVA VIEIRA  
CNPJ sob nº 26. 906.062/0001-86

Prezado,

Em virtude de caráter de urgência, solicito a vossa senhoria que apresente a proposta de preços para a Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023, conforme as condições, e quantidades obtidas em resposta da análise de metas do Sistema de Proteção e Defesa Civil, tendo o valor total sugerido dos kits de R\$ 273.930,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e trinta reais), conforme tabela abaixo, caso a empresa tenha interesse em atender favor nos encaminhe a proposta juntamente com a documentação de habilitação:

QTD DE KITS	ITEM	DESCRIÇÃO META 2 - ITEM 1 - MATERIAL DE LIMPEZA	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	Água Sanitária. Garrafa c/ 1.000ml.	1	UND.	R\$ 3,45	R\$ 3,45
	2	Balde de plástico de 15 litros.	1	UND.	R\$ 16,80	R\$ 16,80
	3	Desinfetante, capaz de eliminar 99,9% do vírus, bactérias e fungos de diversas superfícies frasco c/ 1.000 ml.	2	UND.	R\$ 4,77	R\$ 9,54
	4	Pá de lixo de plástico, cabo longo de 80 cm.	1	UND.	R\$ 15,22	R\$ 15,22



047

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1191	5	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	2	UND.	R\$ 7,55	R\$ 15,10
	6	Rodo de plástico com cabo.	1	UND.	R\$ 13,17	R\$ 13,17
	7	Sabão em pó - caixa com 500g	2	CAIXA	R\$ 9,80	R\$ 19,60
	8	Sabão em barra 1 kg cada pct com 5 unidades de 200 gramas.	1	PACOTE	R\$ 7,18	R\$ 7,18
	9	Detergente líquido neutro frasco 500ml	2	FRASCO	R\$ 3,50	R\$ 7,00
	10	Saco para lixo- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 20 unidades	1	PACOTE	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	11	Vassoura dura plastificada	1	UND.	R\$ 20,94	R\$ 20,94
	VALOR DO KIT					
VALOR TOTAL DOS KITS						R\$ 188.178,00

QTD	ITEM	DESCRIÇÃO META 3 - ITEM 1 -KIT DE HIGIENE PESSOAL	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1191	1	Creme dental com flúor e cálcio 90g.	2	UND	R\$ 3,96	R\$ 7,92
	2	Absorvente higiênico tipo normal pacote com 8 unidades	2	PACOTE	R\$ 3,50	R\$ 7,00
	3	Condicionador para cabelo no mínimo 300 ml	1	UND.	R\$ 10,08	R\$ 10,08
	4	Cotonete (hastes flexíveis) caixa com 75 unidades	2	CAIXA	R\$ 1,55	R\$ 3,10
	5	Desodorante tipo aerossol	1	UND.	R\$ 9,00	R\$ 9,00
	6	Escova dental com cerda macia, de boa qualidade.	4	UND.	R\$ 3,50	R\$ 14,00
	7	Papel Higiénico. Fardo c/ 4	1	UND.	R\$ 4,50	R\$ 4,50
	8	Sabonete Comum, unidade c/ 90 g.	3	UND.	R\$ 1,80	R\$ 5,40
	9	Shampoo para cabelo no mínimo 300 ml	1	UND.	R\$ 11,00	R\$ 11,00
VALOR DO KIT						R\$ 72,00
VALOR TOTAL DOS KITS						R\$ 85.752,00

A proposta deverá:

1. Ser assinada;
2. Conter os dados pessoais;
3. Conter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 30 dias, contados da data do seu recebimento.
4. Declaração que atende o inciso v do art. 27, DA LEI Nº 8.666/93.

A não apresentação da proposta de preço será entendida como manifestação tácita de desinteresse em fornecer.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais pelo e-mail [cplpmtv2@outlook.com](mailto:cplpmtv2@outlook.com).

**Assunto:** Fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio

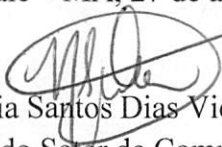
Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovaie.ma.gov.br](http://www.trizideladovaie.ma.gov.br)

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

Trizidela do Vale – MA, 27 de abril de 2023.



Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

049

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704003/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

Junto aos autos do processo administração nº 1704003/2023, da Dispensa de Licitação, os DOCUMENTOS da empresa abaixo referida, para o presente certame.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EMPRESA: F L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº  
28.906.062/0001-68.**





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1701002/2023  
FLS. 080  
RUB. \_\_\_\_\_

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.906.062/0001-86  
Razão Social: L F SARAIVA VIEIRA

Atividade Econômica Principal:

4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

Endereço:

RUA SAO CRISTOVAO, 366 - LOJA A - SAO CRISTOVAO - Santa Inês / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da consulta: 15/03/2023 13:54:01

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.906.062/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L F SARAIVA VIEIRA**

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1701003/2023  
FLS. 051  
RUB. \_\_\_\_\_ ✓

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/10/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 104002/2023  
FLS. 052  
RUB. \_\_\_\_\_

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **617.912.083-80**

Nome: **LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA**

Data de Nascimento: **13/07/1999**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/03/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:51:08** do dia **26/03/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **B95F.4DAF.748A.AFC5**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 054  
RUB. \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 22:44:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 156221802214281540770-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c5deee5eabba7487c48acc40773eaa9aeedeb98a140c27bd1f32ceb1ad9b03a33fc1d0d2f2375b7a4b27ed621c335b19b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 411002/2023  
FLS. 035  
RUB. \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

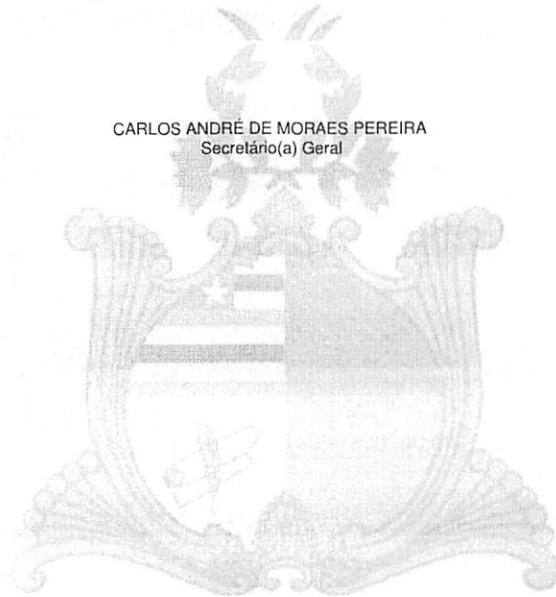
Certificamos que L F SARAIVA VIEIRA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302506600
NIRE 21102184221 CNPJ 28.906.062/0001-86		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SAO CRISTOVAO, Nº 366, LOJA A, SAO CRISTOVAO - Santa Inés/MA - CEP 65304-675			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20220355525	24/03/2022	BALANCO
223	20210133309	27/01/2021	BALANCO
080	21102184221	20/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102184221	20/10/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2023, às 17:22:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AKG2OH1I**.



MAC2302506600

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 120403/2023  
FLS. 036  
RUB. \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L F SARAIVA VIEIRA - ME			Protocolo: MAC2302506571
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102184221	CNPJ 28.906.062/0001-86	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/10/2017	Início de Atividade 20/10/2017
<b>Endereço Completo</b> Rua SÃO CRISTOVAO, Nº 366, LOJA A, SAO CRISTOVAO-Santa Inês/MA- CEP65304-675			
<b>Objeto</b> 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? SUPERMERCADOS 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS			
<b>Capital</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 24/03/2022	<b>Número</b> 20220355525	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA</b>			
<b>Identidade:</b> 0519441820149	<b>CPF:</b> 617.912.083-80		
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)	<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2023, às 17:20:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código LGVGGZGD.



MAC2302506571

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 22:37:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 156221802214745799623-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c5c3773e00a4c40ea0e721bed62887004ad6a2f0bc0ec8f8a5ced679ea25dcaf7bfc1d0d2f2375b7a4b27ed621c335b19b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.906.062/0001-86 Inscrição Estadual: 12.544084-7

Razão Social: L F SARAIVA VIEIRA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1204023/2023  
FLS. 054  
RUB. 

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO CRISTOVAO

Número: 366 Complemento: LOJA A

Bairro: SAO CRISTOVAO

Município: SANTA INES UF: MA

CEP: 65304675 DDD: Telefone: 82262497

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 12/04/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 11/01/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/04/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 060  
RUB. \_\_\_\_\_

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA - AL**  
**N.º 003/2023**

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma **L F SARAIVA VIEIRA** inspecionou suas instalações físicas, situadas à Rua São Cristóvão, 366, São Cristóvão, nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento do **COMERCIAL SARAIVA**, e a mesma oferecem no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceitua o **artigo 69**, da **Lei Complementar n.º 039**, de 05 de Dezembro de 1998.

Santa Inês, 19 de Janeiro de 2023.

*Andreia Fontenele de Brito*  
Secretaria de Saúde  
Produção: 1300/2022

GESTÃO MUNICIPAL

*Junio Fernando Soares Lima*  
Diretor do Dep de Vigilância Sanitária  
1364206

DIRETOR DA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

**ATENÇÃO**

**O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade até dezembro do ano em que foi expedido.**





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
 Santa Inês - MA

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 120003/2023  
 FLS. 001  
 RUB. \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**ALVARÁ AMBIENTAL Nº 010B/2023**  
**PROCESSO – SEMMAS Nº 019B/2023**

**VALIDADE**  
**2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS, com base na Lei Municipal nº 050/2013, que regulamenta o Processo de Licenciamento Ambiental, autoriza a:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:**

**L F SARAIVA VIEIRA**

**OBJETIVO SOCIAL:**

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

**CPF OU CNPJ:**

28.906.062/0001-86

**ENDEREÇO:**

RUA: SAO CRISTOVAO, 366 – SÃO CRISTOVAO

**MUNICÍPIO:**

SANTA INÊS/MA

CEP: 65.304-675

**REALIZA ATIVIDADE DE:**

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

A localiza se em:

RUA: SAO CRISTOVAO, 366 – SÃO CRISTOVAO

**OBS: Vide Verso desta Licença as EXIGENCIAS/ RECOMENDAÇÕES**

Santa Inês, 23/01/2023

~~Fabricao Melo de Sousa~~  
 Sec. de Meio Ambiente  
 Matr. 0025702  
**FABRÍCIO MELO DE SOUSA**  
 Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
 PORTARIA Nº1262/2022

- OBS - 1ª VIA EMPREENDIMENTO. 2ª VIA ARQUIVO DA SEMMAS  
 - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS (SE NECESSÁRIO);  
 - ESTE ALVARÁ RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;  
 - O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O ALVARÁ DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS:

MI... ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

www.santaines.ma.gov.br prefeitura desantainesma



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1201003/2023  
FLS. 062  
RUB. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA  
CPF: 617.912.083-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:53:06 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **A0E8.4654.8724.60A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 140002/2023  
FLS. 063  
RUB. \_\_\_\_\_



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.906.062/0001-86  
**Razão Social:** L F SARAIVA VIEIRA ME  
**Endereço:** RUA SAO CRISTOVAO N 366 / SAO CRISTOVAO / SANTA INES / MA / 65304-675

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2023 a 09/05/2023

**Certificação Número:** 2023041001393608836956

Informação obtida em 12/04/2023 20:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1504002/2023  
FLS. 064  
RUB. \_\_\_\_\_

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F SARAIVA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.906.062/0001-86  
Certidão nº: 10843027/2023  
Expedição: 15/03/2023, às 13:50:17  
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L F SARAIVA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.906.062/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1101003/2023  
FLS. 005  
RUB. \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 051913/23                      Data da                      13/03/2023 14:27:04

Inscrição Estadual: 125440847                      CPF/CNPJ: 28906062000186

Razão Social: L F SARAIVA VIEIRA

Endereço: RUA SAO CRISTOVAO, 366 LOJA A CEP: 65304675 - SAO CRISTOVAO

Telefone: (98)82262497                      Município: SANTA INES                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 15/03/2023 13:42:43



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 10403/2023  
FLS. 066  
RUB. f



16/02/2023 16:11:23

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 499/2023**  
AUTENTICAÇÃO:IEYJ-5DTE

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L F SARAIVA VIEIRA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **28.906.062/0001-86**, situada à **RUA SAO CRISTOVAO, 366 LOJA A SAO CRISTOVAO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **15/05/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 14/02/2023.

\_\_\_\_\_  
ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO  
MAT. 3325728



CERTIDAO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 13022/2023  
FLS. 067  
RUB. \_\_\_\_\_  
16/02/2023 16:13:02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 500/2023**  
AUTENTICAÇÃO: BKLS-1UOG

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L F SARAIVA VIEIRA**, inscrita sob o CNPJ: **28.906.062/0001-86**, situada à **RUA SAO CRISTOVAO, 366 LOJA A SAO CRISTOVAO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **15/05/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 14/02/2023.

\_\_\_\_\_  
ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO  
MAT. 3325728





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 003  
RUB. \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** L F SARAIVA VIEIRA

**INSCRIÇÃO:** 28.906.062/0001-86

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 15/03/2023, às 14:53:28, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HB9B699YZG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ

CERTJUDONE-GDSC - 272022  
Código de validação: 2098912BC7

Número da guia: 22105301001324450.

**O DIRETOR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, DR. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR, no uso de suas atribuições,**

**CERTIFICA**, atendendo a solicitação protocolizada sob o processo nº **444862022** que é requerente a empresa **L F SARAIVA VIEIRA-ME**, situada na Rua São Cristovão, nº 366, Loja A, Bairro: São Cristovão-Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ:28.906.062/0001-86, que a Secretaria Judicial de Distribuição, única existente e em funcionamento na Comarca de Santa Inês/MA está localizada no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", localizado na Rua do Bambu, nº689, Centro, Santa Inês/MA, e responde por ela a secretária da distribuição do fórum, **TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES**. O referido é verdade. A presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça. Dada e passada a presente certidão aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, neste Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Eliana da Conceição Monteiro Almeida Ferreira, Coordenadora da Coordenadoria das Serventias,, digitei e, eu, José Jorge Figueiredo dos Anjos Junior, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, subscrevemos e assinamos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ

JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR  
Diretor da Secretaria da CGJ  
Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ  
Matrícula 155846

ELIANA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ALMEIDA FERREIRA  
Coordenadora das Serventias  
Coordenadoria das Serventias  
Matrícula 121970

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/09/2022 14:40 (ELIANA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ALMEIDA FERREIRA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/09/2022 17:18 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR)





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1701/003/2023  
FLS. 071  
RUB. \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
REGISTRO.....	: MA-008387/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.624.503-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/03/2023 as 10:14:46.

Válido até: 02/06/2023.

Código de Controle: 853410.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 4411002/20 23  
FLS. 072  
RUB. \_\_\_\_\_ ✓

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/10/2022 09:43:13

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L F SARAIVA VIEIRA**  
CNPJ: **28.906.062/0001-86**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 134002/2023  
FLS. 073  
RUB. \_\_\_\_\_

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

L F SARAIVA VIEIRA- ME  
 CNPJ: 28906062000186  
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021  
 R SAO CRISTOVAO, 366

NIRE: 21102184221  
 SAO CRISTOVAO CEP: 65304675

Diário: 2  
 Santa Inês

Folha: 129  
 MA

Classificação	Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
1-1-01-01-01	Caixa (35)	17.454,51D	54.257,78D
1-1-01-01	<b>Numerários em caixa</b>	<b>*****17.454,51D</b>	<b>*****54.257,78D</b>
1-1-01	<b>Disponível</b>	<b>*****17.454,51D</b>	<b>*****54.257,78D</b>
1-1-04-01	Duplicatas a receber (105)	0,00D	104.200,00D
1-1-04	<b>Clientes</b>	<b>*****0,00D</b>	<b>*****104.200,00D</b>
1-1-10	<b>Impostos diversos a compensar (196)</b>	<b>0,00D</b>	<b>0,00D</b>
1-1-12-01	Mercadorias (287)	128.593,79D	151.184,06D
1-1-12	<b>Estoques</b>	<b>*****128.593,79D</b>	<b>*****151.184,06D</b>
1-1	<b>Circulante</b>	<b>*****146.048,30D</b>	<b>*****309.641,84D</b>
1	<b>Ativo</b>	<b>*****146.048,30D</b>	<b>*****309.641,84D</b>
2-1-01	Empréstimo p/ capital de giro (658)	0,00C	0,00C
2-1-03-01	Fornecedores diversos (707)	6.530,89C	35.840,17C
2-1-03	<b>Fornecedores</b>	<b>*****6.530,89C</b>	<b>*****35.840,17C</b>
2-1	<b>Circulante</b>	<b>*****6.530,89C</b>	<b>*****35.840,17C</b>
2-2-01	Empréstimo Bancário (2576)	0,00C	0,00C
2-3	<b>Resultado de Exercícios Futuros (1050)</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00C</b>
2-4-01-01	<b>Capital Integralizado (945)</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00C</b>
2-4-01-02-01	Capital à Realizar - Sócio A (2520)	5.000,00C	5.000,00C
2-4-01-02	<b>Capital à Realizar</b>	<b>*****5.000,00C</b>	<b>*****5.000,00C</b>
2-4-01	<b>Capital Social</b>	<b>*****5.000,00C</b>	<b>*****5.000,00C</b>
2-4-04	<b>Reservas de lucros (1008)</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00C</b>
2-4-05-01	Lucros Acumulados (1029)	134.517,41C	268.801,67C
2-4-05	<b>Lucros / Prejuízos acumulados</b>	<b>*****134.517,41C</b>	<b>*****268.801,67C</b>
2-4	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>*****139.517,41C</b>	<b>*****273.801,67C</b>
2	<b>Passivo</b>	<b>*****146.048,30C</b>	<b>*****309.641,84C</b>

\_\_\_\_\_  
 LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA  
 EMPRESÁRIO (A)  
 CPF: 61791208380

\_\_\_\_\_  
 CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
 Contador  
 CPF:437.624.503-82

L F SARAIVA VIEIRA- ME (00256)  
 CNPJ: 28906062000186 NIRE: 21102184221 Data: 20/10/2017  
 Endereço: R SAO CRISTOVAO, 366, LOJA A, SAO CRISTOVAO, Santa Inês, MA  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :2 Folha: 130

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Receita</b>			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda	3-1-01	1190	731.849,31C
<b>=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			<b>****731.849,31C</b>
<b>=Total - Receita</b>			<b>****731.849,31C</b>
<b>Despesas</b>			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos	4-1-01	1463	439.109,58D
<b>=Total - Custos diretos da produção</b>			<b>****439.109,58D</b>
Custos indiretos da produção			
Mão de obra indireta	4-2-07	1841	4.800,00D
<b>=Total - Custos indiretos da produção</b>			<b>****30.113,65D</b>
Despesas gerais de produção			
Despesas tributárias	4-3-02	2219	28.341,82D
<b>=Total - Despesas gerais de produção</b>			<b>****28.341,82D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>****497.565,05D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS-----> 731.849,31C

DESPESAS+ CUSTO-----> 497.565,05D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*234.284,26

=====

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA  
 EMPRESARIO (A)  
 CPF:61791208380

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
 Contador  
 CPF:437.624.503-82  
 CRC: 008387-0/6

**L F SARAIVA VIEIRA**

**CNPJ:28.906.062/0001-86 NIRE: 21102184221**

Endereço: RUA SÃO CRISTOVAO N 366 A, BAIRRO: SÃO CRISTOVAO SANTA INES MA

Análise Econômica e Financeira em 31/12/2021 Diário: 2 Folha: 131

**ANALISE ECONOMICA E FINANCEIRA 31/12/2021**

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC>OU = 1,00( HUM INTEIRO)**

$$LC = AC/PC = 309.641,84/35.840,17 = 8,63$$

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG > OU = 1,00(HUM INTEIRO)**

$$LG = AC + RLP/PC + PNC = 309.641,84/35.840,17 = 8,63$$

**SOLVENCIA GERAL SG: INDICE> OU = 1,00 (HUM INTEIRO)**

$$SG = AT/PC + ELP = 309.641,84/35.840,17 = 8,63$$

**INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL( IET)**

$$IET = PC + ELP/AT = 35.840,17/309.641,84 = 0,1157 \times 100 = 11,57$$

**CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO**

CONTADOR

CRC-MA 008387-6/O

**LUIS FELIPE SARAIVA VIEIRA**

EMPRESÁRIO

CPF : 617.912.083-80

Empresa: 256-L F SARAIVA VIEIRA- ME

Relatório de Notas Explicativas

Ordem Nota Explicativa

1

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

L F SARAIVA VIEIRA, EMPRESA EMPRESARIO INDIVIDUAL, com sede e foro na cidade de SANTA INES/MA, tendo como objeto social **Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios-Supermercados, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de laticinios e frios**, com início de atividades em 20/10/2017.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações

Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

#### 3.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4- Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de CAIXA.

### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa tem obrigações com terceiros no valor de 35.840,71 ( Trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos) .

### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Empresa: 256-L F SARAIVA VIEIRA- ME

Relatório de Notas Explicativas

Ordem Nota Explicativa

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

#### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: LUIS FELIPE SARAIVA .

#### 7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SANTA INES /MA 31 de Dezembro de 2021

LUIS FELIPE SARAIVA  
EMPRESARIO  
Cpf : 617.912.083-80

Carlos Lindemberg Silva Melo  
Contador : CRC-MA 008387-O  
Cpf : 437.624.503-82





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 120604/2023  
FLS. 074  
RUB. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F SARAIVA VIEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43762450382	CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
61791208380	LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022 08:31 SOB Nº 20220355525.  
PROTOCOLO: 220355525 DE 24/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203690342. CNPJ DA SEDE: 28906062000186.  
NIRE: 21102184221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2022.  
L F SARAIVA VIEIRA - ME

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

L F SARAIVA VIEIRA- ME (00256)

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 2

Folha: 1

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 132 (CENTO E TRINTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 132 (CENTO E TRINTA E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUM. 2(DOIS) DA EMPRESA L F SARAIVA VIEIRA- ME , FIRMA ESTABELECIDÀ À R SAO CRISTOVAO, 366 LOJA A SAO CRISTOVAO, NESTA CIDADE DE SANTA INÊS/MA CEP: 65304675, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21102184221 POR DESPACHO DE 20/10/2017 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 28906062000186, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 125440847.COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO DREI, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 008387-O/6, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 437.624.503-82.

SANTA INÊS, 01 DE JANEIRO DE 2021.

-----  
- LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA

C.P.F - 61791208380

EMPRESARIO (A)

-----  
CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO

C.R.C 008387-O/6

C.P.F 437.624.503-82

CONTADOR

L F SARAIVA VIEIRA- ME (00256)

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 2

Folha: 132

T E R M O   D E   E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 132 (CENTO E TRINTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 132 (CENTO E TRINTA E DOIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 2(DOIS) DA EMPRESA L F SARAIVA VIEIRA- ME , FIRMA ESTABELECIDÀ À R SAO CRISTOVAO, 366 LOJA A SAO CRISTOVAO, NESTA CIDADE DE SANTA INÊS/MA CEP: 65304675, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21102184221 POR DESPACHO DE 20/10/2017 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 28906062000186, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 125440847, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO..

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO DREI, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 008387-O/6, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 437.624.503-82.

SANTA INÊS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

-----  
- LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA

C.P.F - 61791208380

EMPRESARIO (A)

-----  
CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO

C.R.C 008387-O/6

C.P.F 437.624.503-82

CONTADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 17041002/2023  
FLS. 082  
RUB. \_\_\_\_\_

Certificamos que o ato da empresa L F SARAIVA VIEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43762450382	CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
61791208380	LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2022 08:44 SOB Nº 20220366250.  
PROTOCOLO: 220366250 DE 24/03/2022. NIRE: 21102184221.  
L F SARAIVA VIEIRA - ME

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/03/2022  
empresafacil.ma.gov.br

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Contratante:

Empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

### Contratada:

Empresa: L F SARAIVA VIEIRA

Endereço Rua São Cristovão, nº 366, São Cristovão, Santa Inês – MA

CNPJ: 28.906.062/0001-86

Atestamos para os devidos fins que a empresa **L F SARAIVA VIEIRA**, acima descrita, forneceu os produtos abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Produtos fornecidos:

ITEM	Descrição	UND	QUANTIDADE
1	Soda caustica pote com 1kg	Unidade	2
2	Álcool etílico 70% 1l	Unidade	5
3	Limpador multiuso 550ml, embalagem com 12 unidades	CAIXA	1
4	Alvejante líquido, embalagem 500 ml.	Unidade	4
5	Limpa aluminio, embalagem de 500 gramas	Unidade	5
6	Desengordurante, embalagem de 500 ml	Unidade	4
7	Desinfetante liquido, embalagem 1 l	Unidade	5
8	Detergente liquido, embalagem 500ml	Unidade	10
9	Limpa aluminio liquido 500 ml, embalagem com 24 unidades	CAIXA	1
10	Desinfetante liquido 5l	Unidade	1
11	Água sanitária 1 l, embalagem com 12 unidades	Unidade	4
12	Sabão em barra tradicional 200g, embalagem de com 10 unidades	Unidade	10
13	Sabao 500 gramas, embalagem com 20 unidades	FARDO	1

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 140023/2023  
FLS. 023  
RUB.

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

14	Esponja dupla face	Unidade	10
15	Esponja de lã, embalagem 60 gramas	Unidade	4
16	Escova de mão de limpeza oval	Unidade	4
17	Flanela em algodão, embalagem com 12 unidades	Unidade	1
18	Pano multiuso	Unidade	4
19	Copo descartável 180 ml, embalagem 100 unidades	Unidade	1
20	Prato descartável em plástico de 21 cm, embalagem com 250 unidades	Unidade	1
21	Toucas descartáveis, embalagem com 100 unidades	Unidade	1
22	Balde de plástico em polipropileno, em aço 10 l	Unidade	2
23	Cesto para lixo 12 l	Unidade	5
24	Pa com cabo para lixo em plástico	Unidade	4
25	Saco para lixo doméstico, embalagem 30 l	Unidade	6
26	Rodo de plástico	Unidade	5
27	Luvax flexível em latex	Unidade	10
28	Papel alumínio, embalagem rolo com 45 cm	Unidade	4
29	Papel toalha, folha dupla, embalagem com 2 rolos	Unidade	8
30	Papel higiênico, embalagem com 04 unidades	Unidade	10
31	Toalha de lavabo	Unidade	4
32	Tapete antiderrapante, tamanho 40x60 cm	Unidade	7
33	Vassoura de palha	Unidade	4

Por ser verdade, firmamos o presente.

Lago da Pedra/MA, 27 de julho de 2022.

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 14016003/2023  
FLS. 084  
RUB. \_\_\_\_\_

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, n° 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOSA:04714521306  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO SOUSA:04714521306  
Dados: 2022.07.27 21:32:29 -03'00'

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
CPF N° 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1  
Sócia-Administradora

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, n° 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 085  
RUB. ✓





# Consulta Completa de NFCe

## AMBIENTE DE PRODUÇÃO

NFC-e

L F SARAIVA VIEIRA  
 CNPJ: 28.906.062/0001-86 Inscrição Estadual: 125440847  
 RUA SAO CRISTOVAO, 366, SAO CRISTOVAO, SANTA INES, MA  
 DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	Un	VI Unit	VI Total
010100023	AGUA SANITARIA LAVA BEM 1L	90	UN	2,25	202,50
Qtd. Total de Itens					1
Valor Total R\$					202,50
Valor Descontos R\$					0,00
FORMA PAGAMENTO					VALOR PAGO
					NaN

EMISSÃO NORMAL  
 Número: 1803 Série: 1 Data de Emissão: 31/08/2022 21:49:38 - Via Consumidor  
 Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.nfe.ma.gov.br/portal>  
 CHAVE DE ACESSO  
 2122 0828 9060 6200 0186 6500 1000 0018 0310 0010 1022  
 CONSUMIDOR  
 Consumidor não identificado  
 Protocolo de Autorização: 321220236746024 31/08/2022 21:49:08

Ambiente de Produção      Versão XML: 4.00      Versão XSLT: 1.12

Voltar

visualizar em abas



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 087  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704003/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

Junto aos autos do processo administração nº 1704003/2023, da Dispensa de Licitação, a PROPOSTA DE PREÇOS da empresa abaixo referida, para o presente certame.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA: F L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº  
28.906.062/0001-68.**

# L F SARAIVA VIEIRA

Rua São Cristovão nº 366, São Cristovão, Santa Inês – MA  
Tel: (99) 98161-0606; CNPJ: 28.906.062/0001-86; E-MAIL: comerciaisaraivasti@gmail.com

## PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

<b>NOME DE FANTASIA:</b> COMERCIAL SARAIVA	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> L F SARAIVA VIEIRA	
<b>CNPJ:</b> 28.906.062/0001-86	
<b>INSC. EST.:</b> 12.544084-7	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES?</b> SIM (X) NÃO ( )	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua São Cristovão nº 366	
<b>BAIRRO:</b> São Cristovão	<b>CIDADE:</b> Santa Inês – MA
<b>CEP:</b> 65300-000	<b>E-MAIL:</b> comerciaisaraivasti@gmail.com
<b>TELEFONE:</b> (99) 981610606	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DO REPRESENTANTE:</b> (99) 981610606	
<b>BANCO DA LICITANTE:</b> Banco do Brasil	
<b>AGÊNCIA:</b> 0613-0	<b>CONTA CORRENTE:</b> 68355-8:

LUIZ FELIPE  
SARAIVA  
VIEIRA:617  
91208380

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
FELIPE SARAIVA  
VIEIRA:61791208380  
Dados: 2023.04.27  
16:34:16 -03'00'

## L F SARAIVA VIEIRA

Rua São Cristovão nº 366, São Cristovão, Santa Inês – MA  
Tel: (99) 98161-0606; CNPJ: 28.906.062/0001-86; E-MAIL: comerciaisaraivasti@gmail.com

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704002/2023  
FLS. 098  
RUB. 1

# L F SARAIVA VIEIRA

Rua São Cristovão nº 366, São Cristovão, Santa Inês – MA  
Tel: (99) 98161-0606; CNPJ: 28.906.062/0001-86; E-MAIL: comerciaisaraivasti@gmail.com

QTD DE KITS	ITEM	DESCRIÇÃO META 2 - ITEM 1 - MATERIAL DE LIMPEZA	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	POR EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	POR EXTENSO
1191	1	Água Sanitária. Garrafa c/ 1.000ml.	Dulago	1	UND.	R\$ 3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 3,45	três reais e quarenta e cinco centavos
	2	Balde de plástico de 15 litros.	Plastil	1	UND.	R\$ 16,80	dezesesseis reais e oitenta centavos	R\$ 16,80	dezesesseis reais e oitenta centavos
	3	Desinfetante, capaz de eliminar 99,9% do vírus, bactérias e fungos de diversas superfícies frasco c/ 1.000 ml.	Urca	2	UND.	R\$ 4,77	quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 9,54	nove reais e cinquenta e quatro centavos
	4	Pá de lixo de plástico, cabo longo de 80 cm.	Plastil	1	UND.	R\$ 15,22	quinze reais e vinte e dois centavos	R\$ 15,22	quinze reais e vinte e dois centavos
	5	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	Valor	2	UND.	R\$ 7,55	sete reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 15,10	quinze reais e dez centavos
	6	Rodo de plástico com cabo.	Lindona	1	UND.	R\$ 13,17	treze reais e dezessete centavos	R\$ 13,17	treze reais e dezessete centavos
	7	Sabão em pó - caixa com 500g	Valor	2	CAIXA	R\$ 9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$ 19,60	dezenove reais e sessenta centavos
	8	Sabão em barra 1 kg cada pet com 5 unidades de 200 gramas.	Valor	1	PACOTE	R\$ 7,18	sete reais e dezoito centavos	R\$ 7,18	sete reais e dezoito centavos
	9	Detergente líquido neutro frasco 500ml	Oi	2	FRASCO	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 7,00	sete reais
	10	Saco para lixo- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 20 unidades	Valor	1	PACOTE	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 30,00	trinta reais

LUIZ FELIPE  
SARAIVA  
VIEIRA:6179  
1208380

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA:61791208380  
Dados: 2023.04.27 16:34:27-03'00'

## L F SARAIVA VIEIRA

Rua São Cristovão nº 366, São Cristovão, Santa Inês – MA  
Tel: (99) 98161-0606; CNPJ: 28.906.062/0001-86; E-MAIL: comerciaisaraivasti@gmail.com

RUB. 095  
FLS. 170  
PROC. 170002/2023  
TRIZDELA DO VALE

# L F SARAIVA VIEIRA

Rua São Cristovão nº 366, São Cristovão, Santa Inês – MA  
 Tel: (99) 98161-0606; CNPJ: 28.906.062/0001-86; E-MAIL: comerciaisaraivasti@gmail.com

						R\$ 20,94	vinte reais e noventa e quatro centavos	R\$ 20,94	vinte reais e noventa e quatro centavos
	11	Vassoura dura plastificada	Lindona	1	UND.				
VALOR DO KIT								R\$ 158,00	cento e cinquenta e oito reais
VALOR TOTAL DOS KITS								R\$ 188.178,00	cento e oitenta e oito mil, cento e setenta e oito reais
QTD DE KITS	ITEM	DESCRIÇÃO META 3 - ITEM 1 -KIT DE HIGIENE PESSOAL	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	POR EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	POR EXTENSO
1191	1	Creme dental com flúor e cálcio 90g.	Valor	2	UND.	R\$ 3,96	três reais e noventa e seis centavos	R\$ 7,92	sete reais e noventa e dois centavos
	2	Absorvente higiênico tipo normal pacote com 8 unidades	Lindona	2	PACOTE	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 7,00	sete reais
	3	Condicionador para cabelo no mínimo 300 ml	Even	1	UND.	R\$ 10,08	dez reais e oito centavos	R\$ 10,08	dez reais e oito centavos
	4	Cotonete (hastes flexíveis) caixa com 75 unidades	Mili	2	CAIXA	R\$ 1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R\$ 3,10	três reais e dez centavos
	5	Desodorante tipo aerossol	Darling	1	UND.	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 9,00	nove reais
	6	Escova dental com cerda macia, de boa qualidade.	Cotton	4	UND.	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 14,00	quatorze reais
	7	Papel Higiênico. Fardo c/ 4	Above	1	UND.	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos
	8	Sabonete Comum, unidade c/ 90 g.	Pop Max	3	UND.	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos

**LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA:61791208380**

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA:61791208380  
 Dados: 2023.04.27 16:34:38 -03'00'

## L F SARAIVA VIEIRA

Rua São Cristovão nº 366, São Cristovão, Santa Inês – MA  
 Tel: (99) 98161-0606; CNPJ: 28.906.062/0001-86; E-MAIL: comerciaisaraivasti@gmail.com

PROPOSTA Nº 009/2023  
 FOLHA 09/09  
 LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA

# L F SARAIVA VIEIRA

Rua São Cristovão nº 366, São Cristovão, Santa Inês – MA  
Tel: (99) 98161-0606; CNPJ: 28.906.062/0001-86; E-MAIL: comerciaisaraivasti@gmail.com

9	Shampoo para cabelo no mínimo 300 ml	Darling	1	UND.	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 11,00	onze reais
VALOR DO KIT							R\$ 72,00	setenta e dois reais
VALOR TOTAL DOS KITS							R\$ 85.752,00	oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais

A EMPRESA: L F SARAIVA VIEIRA DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

LUIZ FELIPE  
SARAIVA  
VIEIRA:61791208380

Assinado de forma digital  
por LUIZ FELIPE SARAIVA  
VIEIRA:61791208380  
Dados: 2023.04.27  
16:34:51 -03'00'

**L F SARAIVA VIEIRA**  
CNPJ nº 28.906.062/0001-86  
Luiz Felipe Saraiva Vieira  
Representante Legal  
CI nº 051944182014-9 CPF nº 617.912.083-80

Santa Inês/MA, 27 de abril de 2023

**L F SARAIVA VIEIRA**

Rua São Cristovão nº 366, São Cristovão, Santa Inês – MA  
Tel: (99) 98161-0606; CNPJ: 28.906.062/0001-86; E-MAIL: comerciaisaraivasti@gmail.com

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 140422/2023  
FLS. 09/10  
RUB. 1



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 092  
RUB

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO

A Exma.  
Sra. Maria Rosilene Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social.  
Nesta

**Assunto** Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que o Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), foi realizada mediante a utilização da seguinte modalidade:

- a) Contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso II;

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 093  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2021, em seu artigo 3º, inciso VIII.

- b) Banco de preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso III;

O sistema Banco de preços, demonstra contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Além de ser um site eletrônico especializado, oferecer domínio amplo atualizado no momento da pesquisa, gerando arquivo com data e a hora de acesso, dentro da validade permitida

Segue em anexo:

- a) Relação com Preços Cotados e  
b) Contratos com outros órgãos.


Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preços realizadas, que formam a tabela de preços: elaborada com base nos preços encontrados em outros órgãos, e no Banco de Preços, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 26/04/2023 a 28/04/2023, estando dentro do prazo de validade.

Trizidela do Vale – MA, 28 de abril de 2023.

  
**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: art. 24, IV da Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 13/2023, em virtude da situação emergencial.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS/COMEC

**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

### I – JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

“Art. 24, – É dispensável a licitação”:

I - ...; IV– nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso IV, do “Códex Licitatório”, segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral diz, “in verbis”:

“...a emergência e, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de qual modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.” (obra cit. , Ulisses Jacoby Fernandes).

É inquestionável, pois, que há cabimento da presente contratação por dispensa licitatória. Demonstrada a necessidade da contratação direta, e considerando, enfim, a urgência, demonstra-se necessária e justificada a abertura de novo processo para a aquisição em referência.

Evidentemente, conforme pesquisa de mercado, a contratação deverá estabelecer vantagens econômicas, com realização da despesa de maneira vantajosa à administração pública, que, inclusive, deixará de mobilizar vasto aparato para uma contratação pelas vias ordinárias.

Por isso, está contratação é apta a garantir a realização das políticas públicas assistenciais de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, possibilitando o efetivo cumprimento das obrigações legais e constitucionais.

Em síntese, dada a importância o serviço atendendo a pedido da defesa civil e a peculiaridade da situação, existe a necessidade a ser contratada como emergencial, razão pela qual cabe, em tese, a contratação direta por dispensa de licitação.

### **III - JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A razão da escolha da empresa F L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-68, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter apresentado valores compatíveis com os preços praticados no mercado, além do comprometimento em atender em estado emergencial.

### **IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 096  
RUB. ✓

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*

*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

#### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando o estado emergencial visto que até o momento não dispomos de licitação finalizada para tal fornecimento, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, desde que preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

Trizidela do Vale (MA), 28 de abril de 2023.

Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social  
CPF nº 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 170400212023  
FLS. 097  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO-65727-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TRIZIDELA DO VALE-MA

### QUANTIDADE DE PESSOAS EM ABRIGOS

ADULTOS	710
CRIANÇAS	407
IDOSOS	93
<b>TOTAL GERAL EM ABRIGOS</b>	<b>1210</b>

### QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	2411
CRIANÇAS	914
IDOSOS	574
<b>TOTAL DE DESALOJADAS</b>	<b>3899</b>

### QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	1090
CRIANÇAS	316
IDOSOS	300
<b>TOTAL GERAL DE ISOLADAS</b>	<b>1706</b>

### QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	4211
CRIANÇAS	1637
IDOSOS	967
<b>QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS</b>	<b>6815</b>

TRIZIDELA DO VALE – MA, 18 DE ABRIL DE 2023.

Maria Rosilene Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 06/2021 – GP





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704023/2023  
FLS. 048  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO-65727-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TRIZIDELA DO VALE-MA

### RELATÓRIO INUNDAÇÕES 2023

PARCIAL ATÉ 18/04/2023 ÀS 14H00MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESABRIGADAS	399
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	1314
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS	641
<b>QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATINGIDAS</b>	<b>2354</b>
<b>QUANTIDADE DE PESSOAS ATINGIDAS</b>	<b>6815</b>
<b>QUANTIDADE DE ABRIGOS</b>	<b>34</b>

OBS: 1º FAMÍLIA DESABRIGADA NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE EM 16/03/2023.

#### QUANTIDADE DE FAMÍLIAS E PESSOAS POR ABRIGO

Nº	ABRIGO	QUANT. FAMÍLIAS	QUANT. PESSOAS
1	GINÁSIO MUNICIPAL	23	64
2	IGREJA SANTA CLARA	18	67
3	PARQUE MARATÁ	28	73
4	SALÃO PAROQUIAL	12	36
5	QUADRA DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	28	87
6	VESTIÁRIO DO ESTÁDIO	03	12
7	BAR DA LORA	15	44
8	IGREJA SANTO ANTÔNIO DOS OLIVEIRAS	07	15
9	SPAZIO	09	26
10	OASIS	21	59
11	ESCOLA DE MÚSICA	14	35
12	PRAÇA DA JUVENTUDE	19	68
13	QUADRA DO COLÉGIO SÃO MIGUEL	08	19
14	PRÉDIO MOÇA BONITA	04	12
15	QUADRA DO MONTE CRISTO	25	74
16	GALPÃO DO LÉO FERNANDES	13	37
17	GALPÃO DA AÇO VALE	05	26
18	FREI GERMANO	41	124
19	CHAMEL	10	32
20	J.I. MENINO JESUS	09	32
21	ESCOLA SANTOS DUMONT	15	44
22	J.I. CRIANÇA FELIZ	21	68
23	PASTORAL FAMILIAR	05	16
24	PÁTIO DA UBS PEDRO BARROSO	05	16
25	SALÃO FRANCISCANO	03	12
26	COLÉGIO MAGALHÃES DE ALMEIDA	01	05
27	SEDE DO SAPATAO	04	10
28	ANEXO SANTOS DUMONT	04	09
29	ESCOLA MOREIRA MENDES	05	21
30	GALPAO ZÉ DO MAURO	06	21
31	NEWTON BELLO	02	08
32	VENEZA	09	16
33	SCFV	05	14
34	OLINDINA	02	08
	<b>TOTAL</b>	<b>399</b>	<b>1210</b>



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704002/2023  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

099 ✓

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## MEMORANDO SOLICITANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO DE IMPACTO

Ao Sr.  
José Willian da Silva Figueiredo  
MD Contador MD Contadora  
Nesta

Prezado Contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária e Declaração de Impacto para ocorrer à despesa referente à Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023, no valor global de R\$ 273.930,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e reais), de interesse do Fundo Municipal de Assistência.

Trizidela do Vale (MA), 28 de abril de 2023.

Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social  
CPF nº 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaração, conforme o inciso I e 1º artigo 16 da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 200 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentaria Anual nº 474/2022 de 16 de Dezembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Trizidela do Vale - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 Manutenção de Distribuição de Material

CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

Saldo da Dotação: 0,00

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Despesa fixada

Valor da Despesa: R\$ 273.930,00

Orçamento Municipal: R\$ 120.551.008,09

Impacto Orçamentário: 0,23

Orçamento da Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 3.853.200,00

Impacto Orçamentário: 7,11

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário financeiro é de 0,23% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Fundo Municipal de Assistência Social Corresponde a 7,11%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM 28 DE ABRIL DE 2023.**

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
  
José Willian da Silva Figueredo  
Contador do Município  
CRC-MA 014809/O-2 Portaria Nº 207/2021-GF  
**Jose Willian da Silva Figueredo**  
Contador do Município  
CRC-MA: 014809/O-2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**DESPACHO DE DOTAÇÃO**

**Em, 28 de Abril de 2023.**

Em resposta à solicitação de vossa senhoria, temos a informar que a Dotação Orçamentária para execução da despesa conforme abaixo:

I. Classificação Orçamentária

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0020 - Assistência à População Carente

PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 Manutenção de Distribuição de Material

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou ser. p/  
dist. gratuita

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 273.930,00


II.

( X ) Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

( ) Valor não reforçado

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
**Jose Willian da Silva Figueredo**  
Contador do Município  
CRC/MA 014809/O-2 Portaria Nº 207/2021-GP  
**Jose Willian da Silva Figueredo**  
Contador do Município  
CRC-MA: 014809/O-2



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 17040072023  
FLS. 107  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 207/2021-GP.

De 01 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ WILLIAN DA SILVA FIGUEREDO portador do CPF nº 611.014.913-61, para o Cargo Contador do Município, observadas as competências constantes das leis de estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 883 de 4 de Março de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Exoneração  
: 13/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica exonerada a nomeação da Servidora - ÉRICA FERNANDA DA LUZ ARAÚJO, do cargo de Contadora do Município de Trizidela do Vale/MA.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 170423/2021  
FLS. 103  
RUB. \_\_\_\_\_

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -  
nomeação: 207/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ WILLIAN DA SILVA FIGUEREDO portador do CPF nº 611.014.913-61, para o Cargo Contador do Município, observadas as competências constantes das leis de estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 104  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023..

Na qualidade de ordenadora de despesa do município de TRIZIDELA DO VALE-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Trizidela do Vale (MA), 28 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social  
CPF nº 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-GP

## TERMO DE REFÊRENCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de dispensa de licitação para aquisição de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023, se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social as pessoas/famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.


### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO

3.1. O valor total para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é R\$ 273.930,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e reais).

### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

Os itens abaixo do objeto a serem adquiridos encontra-se detalhada conforme apresentado pelo Departamento da Defesa Civil deste Município, dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas ao socorro assistencial as vítimas em cenário de desastre, estando de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações), a Lei nº 8.666/93 e pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.R\$	VL. TOTAL R\$
1	META 2 - ITEM 1 - MATERIAL DE LIMPEZA	KIT	1191	158,00	188.178,00
2	META 3 - ITEM 1 -KIT DE HIGIENE PESSOAL	KIT	1191	72,00	85.752,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QTD DE KITS	ITEM	DESCRIÇÃO META 2 - ITEM 1 - MATERIAL DE LIMPEZA	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1191	1	Água Sanitária. Garrafa c/ 1.000ml.	1	UND.	R\$ 3,45	R\$ 3,45
	2	Balde de plástico de 15 litros.	1	UND.	R\$ 16,80	R\$ 16,80
	3	Desinfetante, capaz de eliminar 99,9% do vírus, bactérias e fungos de diversas superfícies frasco c/ 1.000 ml.	2	UND.	R\$ 4,77	R\$ 9,54
	4	Pá de lixo de plástico, cabo longo de 80 cm.	1	UND.	R\$ 15,22	R\$ 15,22
	5	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	2	UND.	R\$ 7,55	R\$ 15,10
	6	Rodo de plástico com cabo.	1	UND.	R\$ 13,17	R\$ 13,17
	7	Sabão em pó - caixa com 500g	2	CAIXA	R\$ 9,80	R\$ 19,60
	8	Sabão em barra 1 kg cada pct com 5 unidades de 200 gramas.	1	PACOTE	R\$ 7,18	R\$ 7,18
	9	Detergente líquido neutro frasco 500ml	2	FRASCO	R\$ 3,50	R\$ 7,00
	10	Saco para lixo- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 20 unidades	1	PACOTE	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	11	Vassoura dura plastificada	1	UND.	R\$ 20,94	R\$ 20,94
VALOR DO KIT						R\$ 158,00
VALOR TOTAL DOS KITS						R\$ 188.178,00

QTD	ITEM	DESCRIÇÃO META 3 - ITEM 1 -KIT DE HIGIENE PESSOAL	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	Creme dental com flúor e cálcio 90g.	2	UND	R\$ 3,96	R\$ 7,92
1191	2	Absorvente higiênico tipo normal pacote com 8 unidades	2	PACOTE	R\$ 3,50	R\$ 7,00
	3	Condicionador para cabelo no mínimo 300 ml	1	UND.	R\$ 10,08	R\$ 10,08
	4	Cotonete (hastes flexíveis) caixa com 75 unidades	2	CAIXA	R\$ 1,55	R\$ 3,10
	5	Desodorante tipo aerossol	1	UND.	R\$ 9,00	R\$ 9,00
	6	Escova dental com cerda macia, de boa qualidade.	4	UND.	R\$ 3,50	R\$ 14,00
	7	Papel Higiênico. Fardo c/ 4	1	UND.	R\$ 4,50	R\$ 4,50
	8	Sabonete Comum, unidade c/ 90 g.	3	UND.	R\$ 1,80	R\$ 5,40
	9	Shampoo para cabelo no mínimo 300 ml	1	UND.	R\$ 11,00	R\$ 11,00
VALOR DO KIT						R\$ 72,00
VALOR TOTAL DOS KITS						R\$ 85.752,00

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

## 6. CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:





*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) fornecer os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

## 7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- a. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação de forma parcelada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV, data de 21 de junho de 1993, mediante o quadro de emergência do município de Trizidela do Vale – MA, conforme Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO:

- a. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Trizidela do Vale/MA - situada na Av. Deputado Carlos Melo - Nº 1670 – Aeroporto-65.727-000, Trizidela do Vale-MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

## 9. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- a. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.
- c. PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.
- d. PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- e. PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos produtos, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

#### 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a. O objeto desse Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 20/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes.

#### 11. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


- a. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme dotação abaixo discriminada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária  
PROGRAMA: 0020 – Assistência à População Carente  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 Manutenção de Distribuição de Material  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou ser. p/ dist. gratuita  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

#### 12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Trizidela do Vale (MA), 26 de abril de 2023.

  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria nº 43/2021-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1704003/2023

FLS. \_\_\_\_\_

RUB \_\_\_\_\_

109

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da Dispensa de licitação para Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023..

Em, 28/04/2023

\_\_\_\_\_  
Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Portaria nº 06/2021-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 110  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, autorizo este processo administrativo que originará a dispensa de licitação nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

1.1. Processo administrativo nº 1704003/2023

1.2. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS.

### 2. Do objeto:

2.1. Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento de dispensa de licitação, com a utilização de recursos oriundos do orçamento para o exercício financeiro de 2023.

Em anexo, segue a PORTARIA nº 01/2023, que trata da designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, respectivamente, para processar e julgar as licitações, no valor de sua alçada, assim como praticar todos os atos decorrentes do procedimento de dispensa de licitação na forma da Lei.

Trizidela do Vale (MA), 28 de abril de 2023.

---

Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social  
CPF nº 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1704003/2023

FLS.

RUB

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

**Nº 1704003/2023**

**DA:**

Secretária Municipal de Assistência Social/FMAS

**PARA:**

Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:**

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.

Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente instrumento, autuamos este processo de contratação direta nas condições abaixo:

### DA ORIGEM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 1704003/2023  
Dispensa de Licitação  
Requisitante/interessado  
Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS

### DO OBJETO:

**Descrição:** Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA), para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

### DO VALOR GLOBAL:

R\$ 273.930,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e reais).

### DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Observar / Justificativas de interesse: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 113  
RUB

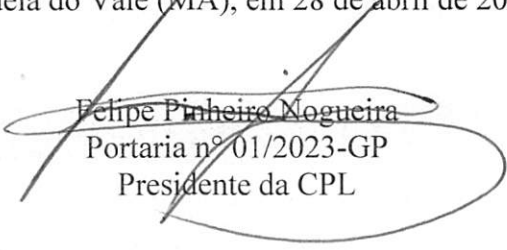
*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Função: 08- Assistência Social  
Subfunção; 244- Assistência Comunitária.  
Programa: 0020 – Assistência a população carente  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.128- Manutenção de Distribuição de Material  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou serv. p/ dist.  
Gratuit.  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Felipe Pinheiro Nogueira, Presidente, o subscrevo.

Trizidela do Vale (MA), em 28 de abril de 2023.

  
Felipe Pinheiro Nogueira  
Portaria nº 01/2023-GP  
Presidente da CPL



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: art. 24, IV da Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 13/2023, em virtude da situação emergencial.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS/COMEC

OBJETO: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

O Município de Trizidela do Vale/Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação da empresa F L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-68PI, para o fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023, no valor global de R\$ 273.930,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e reais.

Considerando que o setor de compras realizou pesquisa de preços no painel do Banco de Preços o qual "disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de licitações públicas vencedoras, e que a empresa F L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-68, concordou com os valores praticados no mercado.

Considerando que, na ocorrência de licitação impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso IV, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 145  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

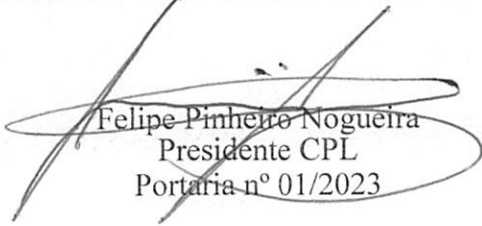
*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**Emergência**”, na escoreita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:

“A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade. ”  
(Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253)

Fica dispensada a realização de licitação posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 1993 e o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação da Exma. Secretária Municipal de Assistência Social, e posterior publicação.

Trizidela do Vale - MA, 28 de abril de 2023.

  
Felipe Pinheiro Nogueira  
Presidente CPL  
Portaria nº 01/2023



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 116  
RUB

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
(PORTARIA Nº 001/2023 GP, DE 02/01/2023)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA	PRÉSIDENTE	01/2023	COMISSIONADO
MARTA ALVES CAMPOS	SECRETARIA DA CPL	01/2023	EFETIVO
ANTONIO DA SILVA AMORIM	MEMBRO DA CPL	01/2023	EFETIVO



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1704003/2023

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

*117*

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 1704003/2023

**DA:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL

**PARA:**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ASSUNTO:**

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

*[Handwritten Signature]*  
Felipe Pinheiro Nogueira  
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Portaria nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art.2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I – Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, CPF nº 012.843.843-65, exercerá a função de Presidente da CPL;

II – Sr.ª Marta Alves Campos, CPF nº 131.261.608-32, exercerá a função de Secretária da CPL;

III – Sr.º Antônio da Silva Amorim, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL;

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO :**

01/2023

Portaria nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art.2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I – Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, CPF nº 012.843.843-65, exercerá a função de Presidente da CPL;

II – Sr.ª Marta Alves Campos, CPF nº 131.261.608-32, exercerá a função de Secretária da CPL;

III – Sr.º Antônio da Silva Amorim, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL;

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM  
02 DE JANEIRO DE 2023.  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
DESIGNAR: 02/2023**

Portaria nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Sr.ª Francisca Regilda Furtado Leite, portadora do CPF de nº 199.914.098-23, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - Designar os Servidores: Sr.ª Marta Alves Campos, portadora do CPF de nº 131.261.608-32 e o Sr.º Antônio da Silva Amorim, portador do CPF de nº 475.759.803-34, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

**Art. 3º** - As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

**Art. 5º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 02  
DE JANEIRO DE 2023.  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ N° 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1704003/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao Sr.  
Dr. Edson Gomes Martins da Costa  
MD. Procurador Geral do Município de Trizidela do Vale  
Nesta.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o Processo Administrativo n° 1704003/2023, para exame da minuta do Contrato, da Dispensa de Licitação, que versa sobre a Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei n° 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal N° 13/2023 GP de 19 de março de 2023, no valor global de R\$ 273.930,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e reais, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Trizidela do Vale (MA), 28 de abril de 2023.

Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social  
CPF n° 406.829.783-53  
Portaria n° 06/2021-GP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), POR INTERMÉDIO DA XXXXX DE XXXX, E A EMPRESA XXXX:

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do **Fundo Municipal de** \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final da **Dispensa de Licitação nº XXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de Dispensa de Licitação n.º xxx/2023, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, estando conforme o Decreto Municipal nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

O Contrato tem por objeto a Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será a partir do dia XXX de XXXX até o dia XXX de XXXXXXX de 2023, perfazendo XXX (XXXX) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) fornecer os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente Contrato é de R\$ XXXX (XXXX), em consonância com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNT.	V. TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						

**CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, situada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no parágrafo primeiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exige de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos fornecimentos contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Assistência Social .
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Assistência Social, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos produtos não fornecidos, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Trizidela do Vale, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão/Unidade:**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função  
Subfunção:  
Programa:  
Atividade:  
Elemento de Despesa:  
Fonte:

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Trizidela do Vale/MA, XX de XXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PELA CONTRATADA



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 128  
RUB. ✓

*Trabalho e desenvolvimento*

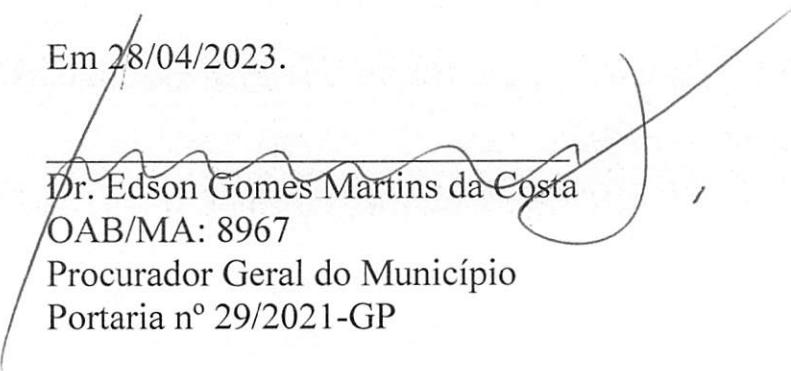
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### **Despacho da Procuradoria Geral do Município**

Recebi nesta data os autos do processo administrativo nº 1704003/2023, para análise e parecer da minutado Contrato.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis

Em 28/04/2023.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Edson Gomes Martins da Costa  
OAB/MA: 8967  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 29/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704009/2023  
FLS. 129  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 29/2021-GP,

de 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – **EDSON GOMES MARTINS DA COSTA**, CPF nº 529.056.323-72 para o Cargo de **Procurador Geral do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1754493/2023  
FLS. 130  
RUB. \_\_\_\_\_



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 292021GP/2021**

PORTARIA Nº 29/2021-GP,

de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **EDSON GOMES MARTINS DA COSTA**, CPF nº 529.056.323-72 para o Cargo de Procurador Geral do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 302021GP/2021**

PORTARIA Nº 30/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1704003/2023

FLS. 131

RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704003/2023

**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, através da Secretária Sra. Maria Rosilene Silva, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1704003/2023, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação a empresa L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-68, para o fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023, para emissão de parecer.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**Emergência**", na escurrita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:

“A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade.”  
(Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253)

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1704003/2023

FLS. 137

RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

**Destarte, é preciso além do decreto, que a situação calamitosa seja de conhecimento da população local e esteja devidamente comprovada.**

Pois bem. Demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, passa-se a opinar sobre alguns outros pontos fundamentais referentes a contratação em tela.

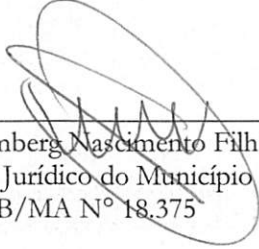
É imperioso destacar que a contratação não poderá ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias que a lei prevê (art. 24, IV, da lei nº 8.666/93), salvo as exceções legais.

Diante do exposto, a contratação direta por dispensa de licitação emergencial, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, é legal e plenamente possível, desde que atendidos, no mínimo, os itens acima.

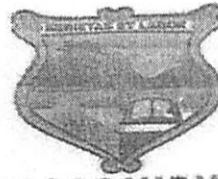
Desta feita, **OPINO** pela contratação direta com dispensa de licitação.

**É O PARECER.**

Trizidela do Vale/MA, em 28 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Gutemberg Nascimento Filho  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 18.375

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 154  
RUB. \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22**  
**END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000**  
**TRIZIDELA DO VALE-MA**

PORTARIA Nº 209/2021 – GP.

De 08 de março de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO**, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.**

  
**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 170402/2023  
FLS. 135  
RUB. \_\_\_\_\_

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 888 de 9 de Março de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -  
nomeação: 209/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:.

Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/20 23  
FLS. 36  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER Nº 2804042/2023-CGM**  
**Dispensa de Licitação nº 046/2023**  
**Processo Administrativo nº 1704003/2023**

**CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS INUNDAÇÕES POR OCASIÃO DA ENCHENTE PELAS CHEIAS DO RIO MEARIM NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA, ATRAVÉS DOS RECURSOS REPASSADOS/DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SEDEC/MI), PARA ATENDER AS AÇÕES DESTINADAS A ASSISTÊNCIA HIUMANITÁRIA, NO TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, PELO PERÍODO QUE SE FAZ O DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2023 GP DE 19 DE MARÇO DE 2023.**

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de dispensa de licitação nº 046/2023 para análise e parecer opinativo, referente a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS INUNDAÇÕES POR OCASIÃO DA ENCHENTE PELAS CHEIAS DO RIO MEARIM NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA, ATRAVÉS DOS RECURSOS REPASSADOS/DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (SEDEC/MI), PARA ATENDER AS AÇÕES DESTINADAS A ASSISTÊNCIA HIUMANITÁRIA, NO TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, PELO PERÍODO QUE SE FAZ O DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2023 GP DE 19 DE MARÇO DE 2023**, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de Licitação e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. Consta as cotações de preços;
3. Proposta de preço;
4. Consta a justificativa de necessidade da contratação;
5. Consta o projeto básico;
6. Autorização do início de processo de dispensa de licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2704003/20.23  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. 236 V

7. Solicitação de disponibilidade orçamentaria;
8. Declaração de adequação orçamentaria e financeira em conformidade com o art. 16,II da Lei 101/2000;
9. Consta a Portaria que designa o Presidente e membros da equipe de Comissão de apoio para atuarem nas licitações;
10. O procedimento de dispensa de licitação foi devidamente autuado;
11. Consta nos autos a minuta do contrato;
12. Consta o Parecer Técnico Jurídico;
13. Extrato de dispensa de licitação;
14. Consta toda documentação de habilitação do licitante;
15. Consta o Termo de Contrato;
16. Foi realizada a devida publicação aos extratos dos contratos celebrados.

✓ Parecer:

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, e considerando os dados extraídos dos autos, por existirem justificativas para a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, também estando referenciada com Parecer Jurídico, e sendo destinado a atender a necessidade da Secretaria de Administração, constata-se a total legalidade do presente processo, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a **Lei nº 4.320/64**, **Lei nº 8.666/93**, **Lei Complementar nº 101/2000**, e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Este é o parecer, meramente opinativo, salvo melhor juízo.

  
Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

Trizidela do Vale, 28 de abril de 2023

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 170002170 23  
FLS. 138  
RUB.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 32/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

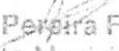
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – IVANILSON SOARES DE LIMA, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de Controlador do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 138  
RUB. ✓

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Nesta.

**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

Senhor Presidente

Considerando o Processo Administrativo definido sendo DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, da DISPENSA DE LICITAÇÃO originada deste processo.

Trizidela do Vale (MA), 02 de maio de 2023.

Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social  
CPF nº 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 139  
RUB. ✓

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

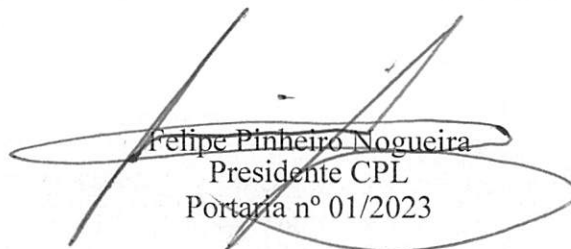
A  
Maria Rosilene Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Nesta.

**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

Senhora Secretária

Considerando o Processo Administrativo, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se o seguinte número: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023.

Trizidela do Vale - MA, 02 de maio de 2023.

  
Felipe Pinheiro Nogueira  
Presidente CPL  
Portaria nº 01/2023

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A  
Maria Rosilene Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Nesta.

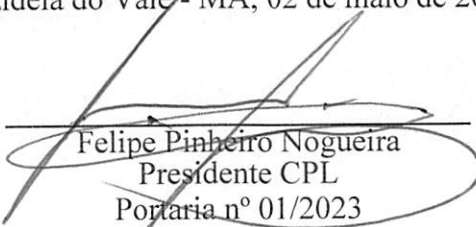
Senhora Secretária,

Á vista das manifestações anteriores, reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais leis correlatas, e Parecer Jurídico, para a contratação da empresa F L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-68, para o fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

A realização da despesa está dispensada de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dessa forma, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para **ratificação do ato**, e sua publicação, nos exatos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.

Trizidela do Vale - MA, 02 de maio de 2023.



Felipe Pinheiro Nogueira  
Presidente CPL  
Portaria nº 01/2023



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 141  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704003/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Maria Rosilene Silva, inscrita no CPF: nº 406.829.783-53, nomeada pela Portaria nº 06/2021 GP, de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 1704003/2023, originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de acordo com as disposições do **art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas.

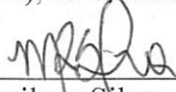
**RESOLVE:**

**RATIFICAR** o ato de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, o Decreto Municipal Nº 13/2023, **para a contratação direta** da empresa F L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-68, para o fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023, pelo valor total de R\$ 273.930,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: Unidade Orçamentária: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08- Assistência Social Subfunção: 244- Assistência Comunitária. Programa: 0020 – Assistência a população carente PROJETO/ATIVIDADE: 2.128- Manutenção de Distribuição de Material CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuit. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação.

Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Trizidela do Vale (MA), 03 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social  
CPF nº 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 142  
RUB. ✓

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704003/2023** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Maria Rosilene Silva, inscrita no CPF: nº 406.829.783-53, nomeada pela Portaria nº 06/2021 GP, de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº **1704003/2023**, originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de acordo com as disposições do **art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas. **RESOLVE: RATIFICAR** o ato de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, o Decreto Municipal Nº 13/2023, **para a contratação direta** da empresa F L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-68, para o fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023, pelo valor total de R\$ 273.930,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: Unidade Orçamentária: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08- Assistência Social Subfunção: 244- Assistência Comunitária. Programa: 0020 – Assistência a população carente PROJETO/ATIVIDADE: 2.128- Manutenção de Distribuição de Material CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuit. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação. Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Trizidela do Vale (MA), 03 de maio de 2023. Maria Rosilene Silva Sec. Mun. de Assistência Social CPF nº 406.829.783-53 Portaria nº 06/2021-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 143  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “TERMO DE RATIFICAÇÃO” da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 03 de maio de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: 013.801.323-39

Setor de Publicação

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 194  
RUB. \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704003/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023.**

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento e com base da **Dispensa de Licitação nº 046/2023**, amparado pelo artigo Art. 24, IV da Lei 8.666/1993, convocamos a empresa L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-68, estabelecida no Rua São Cristóvão, nº 366 Loja A, São Cristóvão – CEP: 65.304.675 - Santa Inês/MA, representada neste ato pelo Sr. Luiz Felipe Saraiva Vieira, portador do CPF: 617.912.083-80, para comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Trizidela do Vale/MA, para assinatura do Termo de Contrato.

O mesmo deverá comparecer em até 03 (três) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA:61791208380  
208380  
Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA:61791208380  
Dados: 2023.05.03 15:10:51 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 145  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Trizidela do Vale (MA), 03 de maio de 2023.

Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social  
CPF nº 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-GP

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
LUIZ FELIPE SARAIVA  
Assinatura/rubrica: VIEIRA:61791208380

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE SARAIVA  
VIEIRA:61791208380  
Dados: 2023.05.03 15:11:14 -03'00'



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 170402/2023  
FLS. 146  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE PUBLICAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATO CONVOCATÓRIO” da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 03 de maio de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: 013.801.323-39

Setor de Publicação

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. ADU003/2023  
FLS. 197  
RUB. \_\_\_\_\_ ✓

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA**  
CPF: **617.912.083-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:53:06 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **A0E8.4654.8724.60A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 170423/2023  
FLS. 196  
RUB. \_\_\_\_\_

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.906.062/0001-86  
**Razão Social:** L F SARAIVA VIEIRA ME  
**Endereço:** RUA SAO CRISTOVAO N 366 / SAO CRISTOVAO / SANTA INES / MA / 65304-675

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2023 a 09/05/2023

**Certificação Número:** 2023041001393608836956

Informação obtida em 12/04/2023 20:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.906.062/0001-86

Razão social: L F SARAIVA VIEIRA ME

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 17042023/20 23  
 FLS. 149  
 RUB. \_\_\_\_\_ ✓

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001393608836956
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201544034684779
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301552983475857
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201402902001501
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402014351924767
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501445260548957
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701540840165660
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801502361114880
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901521423070800
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102220014190046
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201201133200394
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301490048713514
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501560315841155
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601490709886097
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801401781370612
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901533991269143
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001370580638001
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201313988478093
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301331926486692
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401574139631226
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601343589557308
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701210785655703
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601223507596210
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012808535263481434
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705513629833527
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804520478291637
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904441009919634
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103104145353362643
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101205025194640752
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304514375235421
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404561130583117



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604535801397620
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072805081391069489
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042905165371971180

Resultado da consulta em 12/04/2023 20:49:51

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 170403/2023  
FLS. 150  
RUB. \_\_\_\_\_

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1104921/2023  
FLS. 151  
RUB. \_\_\_\_\_

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L F SARAIVA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.906.062/0001-86

Certidão n°: 10843027/2023

Expedição: 15/03/2023, às 13:50:17

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F SARAIVA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.906.062/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 170403/2023  
FLS. 152  
RUB. \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 051913/23

Data da

13/03/2023 14:27:04

Inscrição Estadual: 125440847

CPF/CNPJ: 28906062000186

Razão Social: L F SARAIVA VIEIRA

Endereço: RUA SAO CRISTOVAO, 366 LOJA A CEP: 65304675 - SAO CRISTOVAO

Telefone: (98)82262497

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 15/03/2023 13:42:43



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1704023/2023  
FLS. 153  
RUB. \_\_\_\_\_



16/02/2023 16:11:23

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 499/2023**  
AUTENTICAÇÃO:IEYJ-5DTE

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L F SARAIVA VIEIRA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **28.906.062/0001-86**, situada à **RUA SAO CRISTOVAO, 366 LOJA A SAO CRISTOVAO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **15/05/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 14/02/2023.

\_\_\_\_\_  
ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO  
MAT. 3325728



CERTIDAO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 134  
RUB. \_\_\_\_\_



16/02/2023 16:13:02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 500/2023**  
**AUTENTICAÇÃO: BKLS-1UOG**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L F SARAIVA VIEIRA**, inscrita sob o CNPJ: **28.906.062/0001-86**, situada à **RUA SAO CRISTOVAO, 366 LOJA A SAO CRISTOVAO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **15/05/2023**.

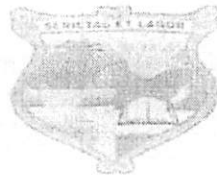
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 14/02/2023.

\_\_\_\_\_  
ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAT. 3325728



CERTIDAO



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 170409/2022  
FLS. 155  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 06 /2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA ROSILENE SILVA, portadora do CPF 406.829.783-53 para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal





EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 062021GP/2021

PORTARIA Nº 06 /2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - MARIA ROSILENE SILVA, portadora do CPF 406.829.783-53 para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 072021GP/2021

PORTARIA Nº 07/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704902/20 23  
FLS. 157  
RUB. \_\_\_\_\_



**TRIZIDELA  
DO VALE**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE/MA  
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: - Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial?id=1382](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial?id=1382)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

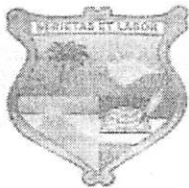
## SUMÁRIO

**NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021**  
DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1706002/2023  
FLS. 159  
RUB. ✓

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

**CONSIDERANDO**, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

**Parágrafo Primeiro:** A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

**Parágrafo Segundo:** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 2º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT - Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

**Art. 3º.** Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1204023/2023  
FLS. 160  
RUB. \_\_\_\_\_

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;

VI - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;

VII - Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

VIII - Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;

Art. 4º. - Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.

Art. 5º. - A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades descentralizadas.

Art. 6º. O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1º ao 4º, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal





Trabalho e desenvolvimento  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE CONTRATO DL Nº 0305001-4/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 0305001-4/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA L F SARAIVA VIEIRA:

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Maria Rosilene Silva, Secretária Municipal de Assistência Social nomeado pela Portaria nº 006/2021-GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-86, estabelecida no Rua São Cristóvão, nº 366 Loja A, São Cristóvão – CEP: 65.304.675 - Santa Inês/MA, representada neste ato pelo Sr. Luiz Felipe Saraiva Vieira, portador do CPF: 617.912.083-80, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1704003/2023, e o resultado final da **Dispensa de Licitação nº 046/2023**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de **Dispensa de Licitação n.º 046/2023**, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, e ao Decreto Municipal nº 13/2023 de 19 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

O Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será a partir do dia 03 de maio até o dia 19 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023

FLS. 162  
RUB. ✓

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- fornecer os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

#### CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de R\$ 273.930,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.R\$	VL. TOTAL R\$
1	META 2 - ITEM 1 - MATERIAL DE LIMPEZA	KIT	1191	158,00	188.178,00
2	META 3 - ITEM 1 -KIT DE HIGIENE PESSOAL	KIT	1191	72,00	85.752,00

QTD DE KITS	ITEM	DESCRIÇÃO META 2 - ITEM 1 - MATERIAL DE LIMPEZA	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	Água Sanitária. Garrafa c/ 1.000ml.	1	UND.	R\$ 3,45	R\$ 3,45
	2	Balde de plástico de 15 litros.	1	UND.	R\$ 16,80	R\$ 16,80
	3	Desinfetante, capaz de eliminar 99,9% do vírus, bactérias e fungos de diversas superfícies frasco c/ 1.000 ml.	2	UND.	R\$ 4,77	R\$ 9,54
	4	Pá de lixo de plástico, cabo longo de 80 cm.	1	UND.	R\$ 15,22	R\$ 15,22
1191	5	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	2	UND.	R\$ 7,55	R\$ 15,10
	6	Rodo de plástico com cabo.	1	UND.	R\$ 13,17	R\$ 13,17
	7	Sabão em pó - caixa com 500g	2	CAIXA	R\$ 9,80	R\$ 19,60
	8	Sabão em barra 1 kg cada pct com 5 unidades de 200 gramas.	1	PACOTE	R\$ 7,18	R\$ 7,18
	9	Detergente líquido neutro frasco 500ml	2	FRASCO	R\$ 3,50	R\$ 7,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

LUIZ FELIPE  
SARAIVA  
VIEIRA:6179  
1208380

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA:6179120838  
Dados: 2023.05.03 15:13:35 -03'00'



Trabalho e desenvolvimento  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1704003/2023

FLS. 163

RUB

10	Saco para lixo- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 20 unidades	1	PACOTE	R\$ 30,00	R\$ 30,00
11	Vassoura dura plastificada	1	UND.	R\$ 20,94	R\$ 20,94
VALOR DO KIT					R\$ 158,00
VALOR TOTAL DOS KITS					R\$ 188.178,00

QTD	ITEM	DESCRIÇÃO META 3 - ITEM 1 -KIT DE HIGIENE PESSOAL	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	Creme dental com flúor e cálcio 90g.	2	UND	R\$ 3,96	R\$ 7,92
	2	Absorvente higiênico tipo normal pacote com 8 unidades	2	PACOTE	R\$ 3,50	R\$ 7,00
	3	Condicionador para cabelo no mínimo 300 ml	1	UND.	R\$ 10,08	R\$ 10,08
	4	Cotonete (hastes flexíveis) caixa com 75 unidades	2	CAIXA	R\$ 1,55	R\$ 3,10
	5	Desodorante tipo aerossol	1	UND.	R\$ 9,00	R\$ 9,00
	6	Escova dental com cerda macia, de boa qualidade.	4	UND.	R\$ 3,50	R\$ 14,00
	7	Papel Higiênico. Fardo c/ 4	1	UND.	R\$ 4,50	R\$ 4,50
	8	Sabonete Comum, unidade c/ 90 g.	3	UND.	R\$ 1,80	R\$ 5,40
	9	Shampoo para cabelo no mínimo 300 ml	1	UND.	R\$ 11,00	R\$ 11,00
VALOR DO KIT						R\$ 72,00
VALOR TOTAL DOS KITS						R\$ 85.752,00

#### CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, situada na *Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no parágrafo primeiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA:61791208380  
Dados: 2023.05.03 15:13:53 -03'00'

LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA:61791208380



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1704003/2023

FLS. 164

RUB. ✓

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A instituição e a atuação da fiscalização do objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

LUIZ FELIPE  
SARAIVA  
VIEIRA:617  
91208380

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
FELIPE SARAIVA  
VIEIRA:6179120838  
o  
Dados: 2023.05.03  
15:14:09 -03'00'

b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos fornecimentos contratados;

c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;

c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Assistência Social .

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Assistência Social, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**Endereço:** Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
**CEP:** 65.727-000- **Site:** [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1704003/2023

FLS. 166

RUB. ✓

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFOSEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos produtos não fornecidos, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1704003/2023

FLS. 167

RUB

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Trizidela do Vale, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção; 244- Assistência Comunitária.

Programa: 0020 – Assistência a população carente

PROJETO/ATIVIDADE: 2.128- Manutenção de Distribuição de Material

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuit.

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Trizidela do Vale (MA), 03 de maio de 2023.

Maria Rosilene Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 406.829.783-53

Portaria nº 06/2021-GP

CONTRATANTE

LUIZ FELIPE

SARAIVA

VIEIRA:6179120

8380

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE

SARAIVA

VIEIRA:61791208380

Dados: 2023.05.03

15:15:06-03'00'

L F SARAIVA VIEIRA

CNPJ sob nº 28.906.062/0001-68

Luiz Felipe Saraiva Vieira

CPF Nº 617.912.083-80

Administrador

CONTRATADA

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1701003/2023  
FLS. 108  
RUB. \_\_\_\_\_

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0305001-4/2023  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “TERMO DE CONTRATO Nº 0305001-4/2023” da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 03 de maio de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: 013.801.323-39

Setor de Publicação

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 709  
RUB. \_\_\_\_\_

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0305001-4/2023

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0305001-4/2023. ORIGEM:** Processo administrativo nº 1704003/2023. Da Dispensa de Licitação nº 046/2023. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46. **CONTRATADO:** L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-68. **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 273.930,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0208 Fundo Municipal de Assistência Social **Função:** 08- Assistência Social **Subfunção:** 244- Assistência Comunitária. **Programa:** 0020 – Assistência a população carente **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.128- Manutenção de Distribuição de Material **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou serv. p/ dist. **Gratuit.** **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/05/2023 a 19/09/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS por sua Secretária Maria Rosilene Silva, como contratante e pela empresa L F SARAIVA VIEIRA, o Sr. Luiz Felipe Saraiva Vieira como contratado.



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023

FLS. 120  
RUB V

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DA:**

Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, referente a Dispensa de Licitação nº 046/2023, para as providências cabíveis.

Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 17040023/2023  
FLS. 121  
RUB. \_\_\_\_\_

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
0305001-4/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0305001-4/2023” da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 03 de maio de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: 013.801.323-39

Setor de Publicação

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

Portaria nº 04/2022 – GP, de 05 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

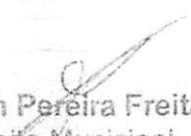
**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR – DIGERLANE DE SOUSA NASCIMENTO, portadora do CPF nº 001.410.983-25, para o Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 05 de janeiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,**  
**ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.**

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704009/2023  
FLS. 173  
EUB.

**EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 1136 de 7 de Janeiro de 2022

**NOMEAÇÃO: 04/2022**

Portaria nº 04/2022 - GP, de 05 de janeiro de 2022.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR - DIGERLANE DE SOUSA NASCIMENTO, portadora do CPF nº 001.410.983-25, para o Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 05 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
NOMEAÇÃO: 03/2022**

Portaria nº 03/2022 - GP, de 05 de janeiro de 2022.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR - ERNILCE DE MOURA GOMES portadora do CPF nº 924.318.793-72, para o Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 05 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
NOMEAÇÃO: 07/2022**

Portaria nº 07/2022 - GP, de 05 de janeiro de 2022.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR - ROSANGELA MOTA LIMA, portadora do CPF nº 883.502.403-00, para o Cargo de Gestora de Contratos Administrativos do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 05 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Exoneração  
: 05/2022**

DECRETO Nº 05/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA A NOMEAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica exonerada a nomeação da Servidora - MARIA ELIZANGELA SILVA LEITÃO, portadora do CPF nº 015.861.317-10, do Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale/MA.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal





**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA :  
046/2023**

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2023**

TRIZIDELA DO VALE  
1704003/2023  
FLS. 174  
RUB.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704003/2023** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Maria Rosilene Silva, inscrita no CPF: nº 406.829.783-53, nomeada pela Portaria nº 06/2021 GP, de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº **1704003/2023**, originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de acordo com as disposições do **art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas. **RESOLVE: RATIFICAR** o ato de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, o Decreto Municipal Nº 13/2023, para a contratação direta da empresa L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-68, para o fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale - MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023, pelo valor total de R\$ 273.930,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: Unidade Orçamentária: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08- Assistência Social Subfunção: 244- Assistência Comunitária. Programa: 0020 - Assistência a população carente PROJETO/ATIVIDADE: 2.128- Manutenção de Distribuição de Material CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuit. FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação. Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Trizidela do Vale (MA), 03 de maio de 2023. Maria Rosilene Silva Sec. Mun. de Assistência Social CPF nº 406.829.783-53 Portaria nº 06/2021-GP

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023. **VALOR TOTAL: R\$ 273.930,00** (duzentos e setenta e três mil e novecentos e reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08- Assistência Social Subfunção: 244- Assistência Comunitária. Programa: 0020 - Assistência a população carente PROJETO/ATIVIDADE: 2.128- Manutenção de Distribuição de Material CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuit. FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/05/2023 a 19/09/2023.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA** 03 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS por sua Secretária Maria Rosilene Silva, como contratante e pela empresa L F SARAIVA VIEIRA, o Sr. Luiz Felipe Saraiva Vieira como contratado.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA : 045/2023**

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 045/2023.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 045/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704004/2023.** Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Miguel de Abreu Zusar, nomeado pela portaria nº 09/2021 - GP, de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 1704004/2023, originário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, bem como de acordo com as disposições do **art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas. **RESOLVE: RATIFICAR** o ato de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, para a contratação direta da empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73, com sede na Av. Zé da Preta, Q-09, Casa 01, Lot. São José II, CEP: 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale-MA, representada por seu representante legal o Sr. José da Silva Nascimento Junior, portador da Cédula de Identidade Nº 0001231857991 SSP/MA e CPF Nº 992.945.323-72, para a prestação de serviços de locação de veículos/máquinas pesadas com intuito de retirar resíduos e sedimentos oriundos de inundações, aja vista que há necessidade pós enchente de limpeza urbana de vias e desobstrução de galerias de águas pluviais, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), conforme portaria nº 1394/2023 do dia 05 de abril de 2023, e nos termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023, pelo valor total de R\$ 127.132,96 (cento e vinte e sete mil e cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: Unidade Orçamentária: ORGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0218 Secretaria Municipal de Infraestrutura. FUNÇÃO: 17 - Saneamento.

**- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO :  
0305001-4/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0305001-4/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0305001-4/2023.** ORIGEM: Processo administrativo nº 1704003/2023. Da Dispensa de Licitação nº 046/2023. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 20.539.983/0001-46. **CONTRATADO:** L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-68. **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale - MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela

